Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar á presença de
V. Exa o resultado das deligencias que tem
praticado para promover a importação de sal
salitre á Corte do Imperio.

Immediatamente que recebi o Despa-
cho de V. Exa de 5 do Corr.te acompanhado da Co-
pia do Aviso da Repartição dos Negocios da
Guerra relativo a este objecto, mandei inda
gar se existia nesta Cidade alguma porção
ens de salitre do interior, sendo effectivamente
de; depois de feitas todas as deligencias possi-
veis no conhecimento de que ha mais de
seis annos não tem vindo do interior ne-
nhuma remessa deste genero, pelo que
hoje não tenho obtido huma amostra para
remetter a V. Exa. Como motivo da Guerra
Externa, principalmente nas Provincias
Arriba, e Cujo que, são as que tem este
artigo em geral, bem se tem exportado este ge-
nero para esta Cidade.

Hoje pela primeira vez que succedeu a
dezoito de Junho e nove dias de molestia,
fallei a hum Commerciante Hespanhol
ha negociado neste genero, para ver se
dalle vir huma Amostra de salitre, e me
formasse o seu preço fazendo o mesmo
com Cobras, porto em que. Disse-me elle
dentro de hum mez lhe mandaria huma amostra
que empacotado ao preço que me dera p

Illmo e Exmo
e Dr. José Bento da Cunha Fi
Ministro, e Secretario de Estado dos
Negocios Estrangeiros.

...lizer, sem saber o que actualmente teria
...m Gordon, porem que quando viessem as
...mostras me informasse do valor que impor
...ria cada quintal posto nesta Cidade.
...Isto que tendo alcançar criei que o quin
...tal de Salitre posto aqui andará direito a
...is pezos metal.

Deos Guarde a S.ª Ex.ª por tanto determi
...nar-me suas ordens participando-me aque
...ço se deve comprar nesta Cidade, por conta
...do Governo Imperial, que sem duvida utili=
...rá a Fazenda Nacional fazendo-se as com=
...pras por conta da mesma.

Logo que obtenha as amostras
...Salitre, e os preços, remetterei á presença
...de S.ª Ex.ª

Deos Guarde a S.ª Ex.ª m.s a.s. =
...ação e Consulado Geral do Brasil
Buenos Ayres 19 de Janeiro de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado dos Negocios Tab.ª
e Consul G.al do Brazil

Illmo Snr e Exmo Snr

Illmo Snr e Exmo Snr

Nº 53.

Tendo sido lido no Diario do Governo de
169 o Officio do Ministro da Fazenda de 11
27 de Outubr. ao Ministro da Guerra, relativo
vo aos dinheiros existentes em mão de Gon=
calo Gomes de Mello residente em Monte
Video. Tenho a honra de levar ao
conhecimento de V. Exa que dito Mello falle-
ceo repentinamente a 26 do mez passado
Povo de Stª Lucia no Estado Oriental; e
por ora se saber se teria feito Testamen
Deos Guarde a V. Exa mt. annos. Lega-
ção e Consulado Geral do Brazil em Bue-
nos Ayres 2 de Janeiro de 1833

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva
Ministro e Secretario de Estado
dos Negocios Estrangeiros

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Legação Bras.
e Consul Gl do Brazil

Illmo Snr

Tenho a honra de juntar aos Lucros que nesta occasião remetto a 3ª Pta a Gazeta mercantil desta Cidade de 5 do Setembro, que traz algumas reflexões sobre o Governo do Paraguay; assim bem a do 30 que traz o desbloqueio da revolução da Provincia de Salta, que hoje se acha em socego.

A Gazeta de 11 do dito mez traz o Decreto do Governo de Corrientes relativo á Factura da herva mate na Provincia de Misiones. Eu creio que o Governo do Paraguay obstará que tenha efeito este decreto. A de 12 traz os Tratados de amizade, alliança e Commercio celebrados entre a Republica do Peru e a do Equador, concluidos a 12 de Julho p. p. As Gazetas de 17, 19 e 20 de Dezembro trazem a Mensagem do Governo de Bolivia; e a de 31 traz a apresentação do Encarregado de Negocios do Brasil junto do Govº de Bolivia, e sua falla, respectivo ao Presidente, e a Credencial que apresentou o mesmo Encarregado.

O Ledero Nº 563 traz a acceitação do actual Governador Balcarce, e o de Nº 564 a dos Ministros e Chanceller Garcia.

Consta que as Provincias do interior existem em tranquilidade; porem

Illmo e Exmo
Snr Antonio Paulo da Silva
e Ministro e Secretario de Estado
dos Negocios Estrangeiros.

e Consul Geral do Brazil

sempre em alarma pelas continuadas in
cursoẽs dos Indios.

Hum barco chegado á poucos dias de Patagonicas dá a noticia de que mil e quinhentos Indios se havião aproximado áquella povoação, porem até ao presente nada mais se sabe a este respeito.

Pelo Correio do Perú que deve sahir a 5 do corrente, remetterei os Despachos de S. Exª. dirigidos ao Encarregado de Negocios junto ao Governo da Bolivia.

Deos Guarde a S. Exª. m. annos

Legação e Consulado Geral do Brasil em
Buenos em 3 de Janeiro de 1839.

Antonio Canalido Ferreira
Encarregado de Negocios Interino
e Consul Geral do Brasil

Tenho a honra de levar a presença de
V.Ex.ª a inclusa Denuncia que me ha da
do hum Negociante Brazileiro aqui
estabelecido, cuja lhe communicou hu
Negociante Norte americano, vindo
a cinco mezes do Brazil, para que
me fosse transmittida. O Negocian
te Brazileiro de cujo nome do Negociante Americano
por temer ser elle assassinado por
algum dos facinorozos indiciados, n
ga de se fazer publica a sua de
muncia. Em igual caso acha
o Negociante Brazileiro, havendo-m
sabido recommendado que o fizes
se não apparecesse por ora, o que
lhe prometti.

Pella pessoa que mostro a de
muncia, e pela probidade do Negó
ciante Americano, julgo ser ver
ridica esta Denuncia, que faço
al leso ao conhecimento de V.Ex.ª

Deos Guarde a V.Ex.ª
Consulado Geral do Bra
zil em Buenos Ayres 6 de Janeiro
de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde dos Arcos Ministro e Secretario de
Estado dos Negocios Estrangeiros

O Visconde de Rio Grande
Encarregado de Negocios Int.os
e Consul G.al do Brazil

Um Negociante Anglo Americano actualmente residente
em B.s Ayres, ogual Saio do Brazil a cinco mezes
participa a seguinte Communicação.
Que viajando havera hum anno, pouco mais ou
menos, pela Provincia de Minas Geraes, em compa
nhia do Irlandez João Spears, depressa não la
dario, ou Cravador em hum Lugar entre Villa
rica e Tejuco, fora convidado pelo dito Spears
para entrar em huma Socied. de Salteadores que
pretendia formar com afim de roubarem os Tro
pas que transitassem desde a Tejuco até Ri
co conduzindo Diamantes, ouro &c Que
do esta proposta regeitara promettendo-lhe com in
gracas, que Spears pertendia persuadi-lo, cubrindo
suas verdadeiras intenções, dizendo aproposi
cito que Thetinha feito, hera tão somente
para conhecer os seus sentimentos &
Que poucos dias depois da sua chegada a
B.t Ayres encontrara com Spears, e que
lo depois tivera noticia de que este homem
e seu Irmão Guilherme F. Spears, unidos a
Guilherme T. Harris, Samuel Concklin,
e Boiman, Americanos e Irlandezes, tin
nhão agui preparado de armas, e do mais
necessario para se dirigirem as Cortas do Bra
zil para o que tinhão sido enganados pelos
projectos.
Que os dous primeiros Irmãos Spears
Guilherme Spears, havião sido desta Cid. em 96.
do anno pass. na Brigue mercante Americano de

Algerino, amigo Capm. pretendião comprar já
os Bilhetes pasto da conflurencia do Rio Doce, pra
onde intencionavão subir para Minas. Que os
tres ultimos havião saido desta Cidade havera 25
dias no Navio Brasileiro Wanderer com destino
ao Montevideo, para demorarem aos pri
meiros; porem que, talvez estes tres se Brasi
dassem em Montevideo para a Curveta de
Guerra Americana Lexington que devia
ir ao Rio de Janr.o, abordo daquella, quando
aqui esteve, elle tinha visto hum caixão com
clavinas, que lhe disserão pertencer aos
scelerados. Que as sentenças destes, havião
logo que se verificasse, dirigirem-se dous ao
Tijuco pintando-se mascates de quinquilha
ria, e somente pretendo adquerirem noticia
de alguma Tropa que conduzisse Diamantes,
disse P. para avizarem aos outros, que de
vesse ficarem occultos nas matas, e todos jun
tos atacarem-la assassinando seus Conductores.

Ao Sargento Americano recommendou muito
que se encarregue as deligencias que devem
de fazer este respeito, ao Capm. João Bento
de tal, morador na Freguezia da Conceição, dis
tante tres legoas do destacco, por ser este homem
mui temido destes ladrões, dos quaes alguns es
tiverão em seu Caza, e que sem duvida se deve ao
ser bem visto. P

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr

No meu Officio de 28 de Dezembro de
1851 tive a honra de accusar a rec
do Despacho de V. Ex.a de 17 de Fev.o
se digna V. Ex.a instruir-me de que a Re
ele Nome de S. M. o Imperador se hou
nado nomeár a V. Ex.a para o Ministe
rio d'Estado dos Negocios Estrangeiros,
dim bem para a Repartição do Impero
carregado da Fazenda, ao Senador Nicola
deira de Campos Vergueiro, para a da Ju
Encarregado interinamente da Marinha
Brigadeiro Antero José Ferreira de Bri
para o da Justiça, ao Desembargador
Hermeto Carneiro Leão. Tambem
me V. Ex.a participar-me de que a Tran
lidade publica continuava a reinar n
do Imperio, apesar dos esforços de part
quicos, cujas vistas tem sido sempre derriba
gencia, sendo por isso bem contrario
te sensata da Nação, e que o Governo
cia que elles hajão de pôr em pratica se
taveis planos.

Por taes plausiveis motivos Eu
Snr, em presença á minha Patria e para
mo

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa

Secretario d'Estado dos Negocios

Estrangeiros

nte a todas as pessoas que lem a forta
e receber immediatamente as ordens do
Legação Consulado Geral do Bra
m Buenos Ayres 8 de Janeiro de 1833.

N. 9 – 1ª Classe

Illmo e Exmo Snr

Em cumprimento das Ordens de S. Exª de 3 de 7bro do anno p. p. tenho a honra de levar á presença de S. Exª o mappa demonstrativo dos generos importados dos portos do Brasil, e exportados deste para os mesmos, pelas Embarcações Nacionaes e Estrangeiras, no ultimo semestre do anno proximo preterito. Tambem levo á presença de S. Exª o mappa geral que, [illegible] de os de ambos os semestres do mesmo anno sem ser acompanhado da rezista geral, por haver tempo de poder dar cumprimento, o mais possivel expedição, as Ordens de S. Exª; e executarei como me cumpre com abreviada possivel.

Deos Guarde a S. Exª m. annos. Legação e Consulado Geral de Portugal em Buenos Ayres 9 de Janeiro de 1833

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira

Encarregado de Negocios de Portugal

e Consul Geral do Brazil

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
V. Ex.a que, por Decreto de 7 do corrente foi nomeado
do Ministro dos Negocios da Fazenda desta Re-
publica o Dr. Dr. José Caetano Lages, por dimis-
são do Dr. José Maria Rojas.

Deus Guarde a V. Ex.a m.s an.s
Legação Consulado Geral do Bra-
zil em Buenas Ayres 10 de Janeiro de 1833.

A. S. no
Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa
tro. e Secretario d'Estado dos Ne
gocios Estrangeiros.

Thomaz Coimbra Tavares
Encarregado de Negocios Interi.
do Brazil

Tenho a honra de levar á presença de
V. Exª o Titulo de nomeação de Thesoureiro
do Brazil nesta Cidade, na pessoa de Joze Jo-
aquim d'Almeida, subdito desta Republica, pa-
ra obter o Beneplacito, e Sanção do Governo
Imperial

Deos Guarde V. Exª muitos annos. Lega-
ção e Consulado Geral do Brazil em Buenos
Ayres 11 de Janeiro de 1838

Illmo e Exmo Snr
Bento da Silva Lisboa
Dto. Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros.

Thesouro Nacional
Encarregado de Negocios do Brazil
e Consul Geral

N. 9. — 1ª Secção

em 2 de Março 883.

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª o resultado das emolagações que praticarão, por ordem deste Governo, pela Commissão de Marinha em 29 de Fevereiro p. p., para verificar a existencia de hum banco de area que se acha haver entre o banco de Porter e a ponta de Olinda, no Rio da Prata.

Nesta mesma data participo a S. Exª a Real Junta do Commercio a descoberta feita deste novo banco.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Brasil em Londres 17 de Março de 1833.

Illmo e Exmo Snr

Visconde de Sinimbú

Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Visconde de Sinimbú

Carregado do Negocios

e Consul Geral do Brasil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª haver hontem fundeado neste porto a Goleta de guerra Sarandi pertencente a esta Republica, a qual hava destinada para guardar as costas das Ilhas Malvinas, e evitar a pesca de Lobos nas mesmas por barcos estrangeiros. Diz o Commandante Sarandi que no dia 2 do corrente chegara a Ilha da Soledade (huma das Malvinas) a Corveta de Guerra Clio de S. M. B., cujo Commandante Onslow, lhe officiára participando-lhe que por ordem do Commandante em Chefe das forças navaes de Sua Magestade estacionadas na America do Sul hia tomar posse das Ilhas Malvinas em nome de S. M. B., e que depois de haver perturbado por mais de vinte e quatro horas a ordem, e tranquilidade daquella Colonia no Porto de S.m Luiz na dita Ilha da Soledade, a qual esteve arvorada até o dia 5 em que se fez para este porto.

Esta inesperada noticia ha causado grandes sensações, tanto ao Governo, como ao povo do clamor geral contra o Governo Inglez. O Commandante do Sarandi foi hoje recolhido a bordo para responder a Conselho de Guerra em virtude deste acontecimento.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros no Rio de Janeiro em 30 de Janeiro de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa, &c. &c. &c.

O novo banco he d'area, ponta: quando o rio Es-
tá baixo tem de profundidade 16 pés medida In-
glesa; o canal que forma este banco e o de Cotia, se
encontra 22½ pés da mesma medida. A diffe-
rença que há do novo banco ao canal, he de 7½ pés, e
a qualidade do fundo he lama. No canal da par-
te do Sul deste banco se acha tambem quando o rio
está baixo 19½ pés, o fundo he lama, e a diferença
da profundidade 6½ pés. A ponta do Indio fi-
de mora a ponta do N. O. deste banco ao N. 19° 30' O.
E. tambem do mundo, distancia de 11 milhas e 1 de
meio.

Está conforme.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado dos Negocios Interi-
no Consul Geral do Brazil

15

Illmo e Exmo Snr

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exª que por inadvertencia forão numerados os mes Officios numeros 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 5[illegible] datados no presente anno, devendo levar a numeração de 1 até 8: por esta razão vai o officio de 16 de Janeiro com o Nº 9 que lhe corresponde; e imediatamente vou rogar a V. Exª queira ter a bondade de relevar esta falta involuntaria.

Deos Gde a V. Exª mt annos. Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 17 de Janeiro de 1823

Illmo e Exmo Snr
Bento da Silva Lisboa
Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Illmo e Exmo Snr
Antonio Corrêa
Consul Geral do Brasil
e Encarregado de Negocios

12.

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de incluir aos Lucros que por este Paquete remetto a S.ª Ex.ª a Gazeta Mercantil desta Cidade N.º 2902, pagina 4.ª com huma correspondencia relativa a occupação das Malvinas pelo Governo Inglez, e o pouco respeito que lhe merece este. Apparecem junta a esta Correspondencia dous Documentos que mostrão o nenhum direito do Governo Inglez sobre dittas Ilhas, como se enfferará S.ª Ex.ª Parece que Correspondente tem razão, quando diz que a Inglaterra deve ter huma politica peculiar sua, concentrando-se em si mesma, e esquecendo-se da velha Europa, que he a causa das suas dissensões e desgraças.

Agora corre por certo, e me affirma huma pessoa que está em contacto com pessoas do Governo que o Encarregado de Negocios desta Republica junto á Republica da Bolivia Dn Pedro Feliciano Cavia, o qual sahio desta em Setembro p.p., volta desde Salta, aonde se acha, por não permitir o Governo de Bolivia sua entrada no territorio daquella Republica, dando por causas 1.º o ser elle Enviado nomeado em tempo que este Governo não estava ainda authorisado pelas Provincias da Republica para tratar com os Governos Estrangeiros: 2.º por não haver dado contestação a huma sua nota em que entendeo nas dissensões civis antes de se dar acção entre o General Quiroga do partido

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva
Menino e Secretario de Estado
dos Negocios Estrangeiros

Federal, ao General Lamarão do unitarios,
e 30 por cento ao Enviado da confiança da-
quelle Governo. Sobre esta noticia nada
tem dito por parte deste Governo.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.

Segunda Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Brasil em Rio
de Janeiro aos 18 de Janeiro de 1833

Antonio Leandro Pereira
Encarregado dos Negocios Estrangeiros
e Consul Geral do Brasil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho de V. Exa de 1a e 2a Feira datado em 11 de Dezembro p.p. acompanhado de hum exemplar do Decreto de 6 do mesmo mez, relativo aos Manifestos das Cargas dos Navios que se fortenarem aos portos do Imperio; o qual será cumprido por este Consulado, dando-se igualmente a devida publicidade.

Deos Gde a V. Exa muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil em Buenos Ayres 7 de Janeiro de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Leocadio Pereira

Encarregado de Negocios Interinos

e Consul Gl do Brazil

Illmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do
pacho de V. Exa No 1. de 1º e 2ª de 6 de Ja
em o qual me determina V. Exa que informe
detalhadamente quanto occorrer relativam
ao espolio do subdito Brasileiro Jose de Olive
que aqui falleceu. Cumprome por tanto le=
var ao conhecimento de V. Exa que até esta data
não tenho recebido participação do Presidente da
Provincia do Rio Grande, a quem por
nho pedido os esclarecimentos necessario
to da origem de Miranda, como já tive
participar a V. Exa em officio No 68;
mo momento que receba ditos esclarec
requisitarei do Governo desta Republica
de Miranda, que se acha em deposito no Thesou
ro deste Estado, sem contudo poder indicar,
a V. Exa um quanto montara o seu valor

Deos Guarde a V. Exa mt. annos.

Legação e Consulado Geral do Brasil em Bue
nos Ayres 8 de Fevereiro de 1833.

Illmo. Snr. Bento da Silva Lisboa
Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros.

Visconde de Abrantes
Encarregado de Negocios
e Consul Geral do Brasil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do Despa-
cho circular N.º 1. de 12 de Janeiro de Corrente an-
no, em que se digna V. Exª transmittir-me a deloro-
sa Communicação de que a Augusta Princeza D. Isa-
bel Maria de Alcantara Brazileira e Sua
Mãi D. Paula exerta Rainha de Hespanha
que se reputava em perigo a Sua preciosa existên-
cia.

Por esta Desventura, que tão deperto annuncia
ao Brasil, junto os meus ardentes votos áos dos
seus Subditos Brazileiros, afim de implorar ao
Altissimo que a conserve tão preciosa existên-
cia, livrando por esta maneira, ao Imperio e a
Imperial Familia de tão funesto, como dolo-
roso golpe.

Deos Guarde a V. Exª m.s annos
Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos
Ayres 8 de Fevereiro de 1833.

Illmo e Exmo
Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios
Estrangeiros.

Sirvo-me
Enarregado de Negocios do Brasil
e Consul G.al do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho circular de V. Exª de 10 de Dezembro, recebido em 7 do corrente, pelo qual se Digna V. Exª participar-me do feliz resultado das forças Imperiaes Commandadas pelo General Labatut destinadas contra o denodado Paganno Pinto Madeira, o qual e o Regedor do Jardim, Antº Manoel de Sousa Cachaça preso em Pernambuco; havendo-se submettido, e entregado as armas mil quatro centos e cincoenta dissidentes, que mais de tres mil dos alludidos se haviaõ apresentado a dito General. Tambem se Digna V. Exª transmittir-me a plausivel noticia de haver-se restabelecido o socego na Commarca do Rio Negro, tendo-se ja dito, reconhecido as Authoridades da Provincia; assim, como, que as de mais Provincias do Imperio gozaõ de tranquilidade, pelas salutares medidas adoptadas pelo Governo Imperial.

Por tas lisongeiras, e gratas noticias tenho a honra de felicitar a V. Exª, congratulando-me, ao mesmo tempo, com o Brasil e amantes da ordem, e do Governo de S. M. I. por tas fausto motivo.

Juntamente queiraneirá a V. Exª o quanto me he sensivel as dissensoes ainda existentes em Pernambuco, as quaes, com Deus cessarão de

Illmo e Exmo Snr Dr Luiz Pinto da Silva Lobo

Secretario de Estado dos Negocios

Interiores.

pelas acertadas providencias do Governo Im
perial; reunindo-se por esta maneira toda a
Familia Brasileira para sustentar, e defen
der o Throno do Senhor D. Pedro 2º
Regencia, em Cujo Nome Governa
do 2º a B. Cra 8 muitos annos.
Legação e Consulado Geral do Brasil em Bue
nos Ayres 9 de Fevereiro de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Interino
e Consul Geral do Brasil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de maleio aos Lucros a fa-
vor do Mercante desta Cidade 20:914 dagues
moedas ensaiadas [illegible] Direitos de Entrada
Vindos demandando a procedencia de Lorient
daquella Republica, a respeito dos bens de Le-
ral Lavalleja.

O Lucro 978 tem
a falta do Governador Balcarce participando
á Salla de Representantes, a ocupação de Mal-
vinas pelo Governo Britanico.

Deos Gde a V Exa m. annos
Legação d'Consulado Geral do Brasil em Bs
Ayres 12 de Fevr de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negos
Estrangeiros.

Antonio Candido Tavares
Encarregado de Negocios Interi
Consul Gl do Brasil.

1 A.

Ill.mo e Ex.mo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção dos despachos de V. Ex.a por Dn. 1.a sob os numeros 2, 3, 4, 5 da circular N.o 3 de 25 de Janeiro proximo findo.

Cumprindo com as ordens de V. Ex.a transmittidas na circular N.o 3.a Farei dar toda a publicidade ao Regulamento que a acompanhava; assim bem as transmittidas nos Despachos N.os 2, 3, 4, 5 serão religiosamente cumpridas, e observadas.

Até esta data nada ha noticia de haver chegado a Monte Video a Canoneira Bertioga.

Deos Gde a V. Ex.a m. an.

Legação do Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 13 de Fevereiro de 1890.

Ill.mo e Ex.mo Snr Bento da Silva Lisboa

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Leocadio Ferreira
Encarregado de Negocios
e Consul G. do Brasil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do
officio de Sa Exa de 5 de Janeiro deste anno
a Ordem de Sa Exa que nos mesmos
officios foraõ transmittidas, serão cumpri-
das com a maior exactidaõ; e pelo Paquete
proximo futuro, levarei ao conhecimento
de Sa Exa as noticias que possa adqui-
rir dignas de as levar a presença de Sa
Deos gde a Sa Exa muitos annos
Caõ e Commando Gl do Brazil em Bres
Legaçaõ 14 de Fevo de 1833

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios de
e Consul Gl do Brazil

Nº 11

Nº 20 Em 2 de Julho de 883.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que, na noite do dia 2 do corrente se embarcarão em duas baleeiras os officiaes e varios praças, fazendo em numero de 18 pessoas com destino ao Rio Grande do Sul, na Costa Oriental, segundo me consta.

Estes individuos são enviados por Labadie, que aqui esteve, e Manoel Labadie, Provisão do Estado, achase no Estado Oriental, e Provincia de Entre Rios, dizem, com certo exercito de homens.

Labadie não perde as esperanças de fazer seus interesses sobre a Costa Oriental, para o que conta com algum apoio nesta Cidade para o seu fim.

Deos guarde a V. Exª muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 14 de Fevereiro de 1883.

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

O Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil
Antonio Candido Ferreira

Illm. e Exm. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que hontem pelas 6 ½ horas da tarde fundeou neste Porto a Curveta Nacional e Imperial = Berta = de chegada a Montevideo em 30 do Corrente. recebi por mão do Commandante da mesma as 1as Vias dos Despachos de V. Exª sob os nºs 1 de 2, 3, 4, 5, e o de Nº 6 acompanhado da respectiva no o Ministro dos Negocios Estrangeiros desta Repu= blica, o qual o entreguei pessoalmente, depois de visto feita a ordem de V. Exª na mesma occasião ge= communiquei a perda que acabava de soffrer o Im= rial pelo fallecimento da Serenissima Princeza Senhora D. Paula Marianna, como se dignou V. Exª participar-me no Despacho circular Nº 2 de 9 de Janeiro.

Fico intelligenciado, e darei cumpri= das as ordens de V. Exª; transmittidas no Despacho Nº ao qual acompanhou a Copia do Aviso de Sua Mage= de da Marinha, em que determina a maneira de fa= zer-se as transacções para satisfação das despezas que= rer a Curveta Bertioga nesta Estação.

Deos Gde a V. Exª muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 15 de Fevereiro de 1839

De V. Exª

Subdito Reverente

Fº Ant. Pinto da Silva Lisboa

Secretario d'Estado dos Negocios Estran=

Illm. e Exm. Snr. Antonio Candido Ferreira

Encarregado de Negocios &c

Consulado Geral do Imperio

N.º 3. até o N.º 23 de Janeiro

Legação

Palácio Imp.al

Tenho a honra de accusar a recepção do De
circular sob N.º 2, pela qual se digna S. Ex.ª fa
participar-me haver infelizmente realisado o fa
ácerca da doença Existencia da Augusta Prin
a Senhora D. Paula Mariadna, Viuva d
Serenissimo Senhor a Sua Alteza, á Sua Santa Gl
no dia 18 de Janeiro pelas 9 ½ horas da manhã
aqui fora do Imperial Cadaver depositado na
Igreja das Religiosas de Nossa Senhora da Ajud
com todas as honras devidas, havendo Pedro
Imperador em demonstração do seu justo Sen
mento, tão Cordialmente partilhado pela sens
vel e amante Nação Brasileira, Tomado luto
com a dita Corte por espaço de seis meses, sendo os
tres primeiros de luto rigoroso.

Cumprindo com o de
veres de fiel subdito, tenho a honra de levar á pre
sença de S. Ex.ª para que se digne elevar ao Trono
geneia do Imperio com Nome de S. M. o Imperador
dor o mais justo sentimento por tão dolorosa como
lamentavel acontecimento.

D. G. a S. Ex.ª

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ay
Aires 18 de Janeiro de 1833

Com a Ex.ma Sr.ª Bento da Silva Lisboa
tro e Secretario de Estado dos Negocios
tranjeiros.

Victorino Candido Ferreira
Encarregado dos Negocios Interi
e Cobrad.r Geral do Brasil

Consorciando com as Ordens de S. Ex.ª transmittidas
em Despacho de 15 Janr.º deste anno sob o N.º 1. do Livro
de Reconhecimento de S. Ex.ª o seguinte.

[illegible] xx br fs [illegible] um 79 rr 7 ff 51 1 df 6 L 44 Rz 38 11 o 62 – 738 7
fz 6 – 57 br 11 um ff 38 3 11 um 14 16 L 7 rr 7 Rz 14 Rz 62 [illegible]
62 Rz [illegible] 38 7 nb ff 51 df 6 xx 7 o fm ℔ 51 br 38 df 9 rr. 25,
o 74 hl 2 fm 69 vm br 2 – f. 19 fm 94 fz 81 9 f br L ℔ 11 um
32 o – 62 7 57 br 62 Rz 9 ff um 6 rr 7 L 44 o fz 11 f – 6 rr
6 ℔ 7 um L 4 fz 7 or o 62 vm br 7 9 11 Rz 36 ℔ 38 7 xx f 11 L 2 br 79
rr 51 o 7 [illegible] Rz ~ 6 hl 7 ℔ 11 – 3 br f 6 um xx 7 rr – 11 fm 1 Rz – f
6 Rz 94 br 16 br 7 fm 11 7 3 f 98 51 rr 7 um 5 to br 46 Rz df
or 67 ff 2 1 – 7 fz 98 um 77 hl 6 L Rz 74 br ℔ 11 62 7 fz 9 rr 94 fz
9 L 4 br 2 Rz [illegible] 11 – ℔ 6 1 9 L u um 32 br fz 62 Rz 79 um 38
1 7 br f 94 – 7 fz ff 9 rr 7 Rz 62 3 o 74 nl 7 r 38 um 2 br 94 o
6 rr 3 Rz – 9 um 44 br 11 86 Rz 9 rr fm 7 62 X 3 Rz 83 – 6
or ff hl 7 df 38 7 7 rr 94 Rz 7 f 32 7 hl no ff xx 966 9 Rz 74 Rz
~ 6 hl 2 ℔ 11 br 74 hl 7 ℔ 7 Rz 44 um 3 – 7 57 fz 766 3 – rr
um 5 L 4 – 3 hl 3 f ff 6 fz 98 um 57, e upra 26 11 br 7 fz 6
o o 36 br fz 33 Rz com os reuersos que 94 ff 38 o 1 66 11 Rz
44 Rz 6 2 X 6 um 38 ff 7 f ℔ 6 hl. 77.

Pelo Paquete Inglez communicarei
a V.ª Ex.ª as noticias que houuer sobre este parti-
cular.

Deos Guarde a V.ª Ex.ª muitos annos. Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de 1853.

Illustrissimo Senhor Padre Mestre Candido Ferreira de Oliveira, Deputado e Secretario do Governo do Imperio.

Lançado a fls. 1 do Livro 1º de Reconhecimento de Despachos.

Illustrissimo Senhor Padre Mestre Candido Ferreira de Oliveira, Deputado e Secretario do Governo do Imperio.

1 11

Consulado
em 17 de Abril 883.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
V. Exa que em 29 de Dezembro p.p. encalhou nos
baixos de Sto Isidro, cinco leguas ao N. deste porto a
Escuna Nacional denominada Sociedade, dos
tes Joaquim Francisco Bauer Ferreira, e dapro
priedade de Francisco Militão, a qual foi em
pedida por hum forte temporal que a condusio
aquelle lugar, havendo sahido em lastro dos dis
as antes, com direcção ao Rio Grande. Pela
vistoria a que mandei proceder, se conheceo que
não hera possivel fazela navegar sem se des-
pender aquantia de 31:600 reis somma certa-
mente muy excessiva ao seu valor, pelo que o
Mestre requereo a este Consulado a venda em
leilão do casco, e mais pertenças da dita Escuna,
por conta do Seguro, o que teve lugar no dia 29
de Janeiro.

Nesta mesma data participo ao
Tribunal da Junta do Commercio este acon-
cimento.

Deos Guarde a V. Exa muitos annos
Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres
16 de Março de 1833.

Illmo e Exmo
Snr. Bento da Silva Lisboa.
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros

Anthonio Candido Alvares
Encarregado de Negocios Interinos
e Cônsul Geral do Brazil

N 25

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que, em 13 de Fevereiro p. p. se dignou o Ministerio da Fazenda Dn. José C. Lage mandar V. Exª no Lucro N. 992.

no aceitou esta demissão em 23, ficando interinamente com a parte desta Repartição o Ministro do Governo Paraguay.

Deus Gde a V. Exª

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 5 de Março de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Secretario d'Estado dos Negocios Es
geiros.

Antonio Manoel Corrêa
Encarregado de Negocios Pa
e Consul Geral do Brasil

26

Illmo e Exmo Snr.

Denho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa que o ex-Ministro da Fazenda Lagos, podendo efectuar o emprestimo de hum mil, quatro e quinhentos mil pesos, pedidos pelo Governo passado, para as despezas da Expedição projectada contra os Indios, se dimittio, como participei a V. Exa em officio de 4 do Corrente No. 25. Sem embargo de se não poder realizar o emprestimo a Expedição por esta Provincia se acha reunida na fronteira, e deve sahir qualquer destes dias a reunir-se ás forças das Provincias de Mendonça, Sm João, Cuyo, a Rioja, Cordova, e Sm Luiz, Commandadas pelo General Quiroga, para combinadas atacarem e perseguirem os Indios inimigos até as suas remotas abitações da Cordelheira dos Andes. Apesar das lisongeiras esperanças que nutri Rosas e Quiroga de poder acabar com os Indios inimigos, he opinião geral de que, o resultado será de pouca consequencia, por estar a melhor estação muito avansada, e serem as maças que os deve atacar mui morosas nos seus movimentos, tendo os Indios a seu favor a mobilidade que lhe he propria para evitarem qualquer ataque. Todas estas forças reunidas chegarão a 3500 homens

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios

...eguento a opinião dos mais inteligentes.

D.s G.e a V. Ex.a m.s an.s

...legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos
...yres Dezembro de 1833

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr.

Denho a honra de levar nesta occasiam á presença de V. Exa. a copia da Nota que dirigi a este Governo, na qual insistia pela declaração que lhe havia exigido em minha Nota de 31 de Maio, a respeito da pretenção infundada do Consul Geral da França, na presidencia que exigira a meu respeito no Seremonial do Corpo Diplomatico em 25 de Maio p.p., como já tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exa.; e juntamente a copia da Nota em contestação, na qual declara o Ministro não reconhecer o Governo no Consul Geral de França o Caracter de Diplomatico. Por esta explicita declaração dada pelo Ministro á minha exigencia, já não tem lugar a pretenção do Consul Geral de França.

D. S. G. de a V. Exa. m. an.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 13 de Março de 1833.

Illmo Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa Ilmo.
Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios &
e Consul Gl. do Brazil

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 23 de Fevereiro de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tem a honra de levár ao conhecimento de S. Exª o Snr Ministro de Graça e Justiça, Interinamente Encarregado dos Negocios Extrangeiros Dr. Dn. Manoel Vicente de Maza, que tendo-se dirigido o abaixo assignado ao Governo desta Republica, pela sua Nota de 31 de Maio do anno preterito, em que pedia ser esclarecido sobre o predicamento que lhe competia a respeito do Consul Geral de França, por haver este tomado a precedencia ao abaixo assignado no Ceremonial Diplomatico que teve lugar no dia 25 de Maio p.p.; teve o abaixo assignado em contestação a esta sua nota; á que lhe dirigio em data de 5 de Junho o ex Ministro dos Negocios Extrangeiros o Snr Dr. Dn Vicente Lopes, na qual lhe participava ficár S. Exª no dever de manifestár ao abaixo assignado a resolução que o Snr Governador tivesse a bem expedir a este respeito. E como haja decorrido o longo tempo de mais de oito mezes sem que o Exmo Snr Governador a tenha dado; vae o abaixo assignado manifestár a S. Exª o Snr Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado dos Negocios Extrangeiros, que a de mais das razões já expendidas na sua citada Nota de 31 de Maio, tem de ponderar-lhe que,

parte q. a tomado os acompanhamentos ... acontecido en mi Niño.

achando-se o abaixo assignado revestido do Caracter Diplomatico, circunstancia esta que não occorre no = Consul Geral de França, pois que achando-se elle unicamente authorizado para negociar hum Tratado de Commercio, não podia ser investido do Caracter Diplomatico, por q̃ os poderes recebidos para aquelle determinado effeito, de forma nenhuma suprem as Credenciaes, por cujo meio se acreditão os Membros do Corpo Diplomatico, em cujo numero não póde, por tanto, ser elle contemplado = O abaixo assignado havendo levado á presença do seu Governo esta desagradavel questão, teve ordens positivas do Governo Imperial, para insistir formalmente sobre o Direito que lhe assiste. = O abaixo assignado toma com prazer esta opportunidade para reiterar a S. Ex.ª o Snr Ministro de Graça e Justiça Encarregado dos Negocios Extrangeiros desta Republica os protestos de sua mais distinta consideração e particular estima. = Ill.mo e Ex.mo Snr Ministro de Graça e Justiça, Encarregado Interinamente dos Negocios Extrangeiros Dr. Dn. Manoel Vicente de Maza = Antonio Candido Ferreira, Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazel = Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

Buenos Ayres Marzo 12 de 1833 Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia = Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio Del Brasil. = El abajo firmado, Ministro de Gracia y Justicia, Encargado del Departamento de Relaciones Exteriores, tiene la satisfacion de poner en conocimiento del Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio del Brasil Don Antonio Candido Ferreyra; que habiendo elevado a la concideracion de S. E. la nota de 23 de Febrero ultimo, en la que el Sor Encargado de Negocios Interino solicita se esclarezca el predicamento que le compete respecto del Sor Consul General de Francia, por haberle tomado este la precedencia en el ceremonial Diplomatico que tuvo lugar el dia 25 de Mayo del año p. p.: el infrascripto ha recibido orden de declarar al Sor Encargado de Negocios Interino del Imperio del Brasil; que el Gobierno no reconoce en el Sor Mendeville otra Categoria que la que tiene como Consul General de Francia; lo que, es bien sabido que no dá el caracter ó representacion Diplomatica que era indispensable para de[illegible]tar la precedencia á un Encargado [illegible] Negocios [illegible] un cuando este no lo sea sino Interin. = Apesar de un convencimiento tan clasico, con todo el Gobierno, para evitar estos desagradables incidentes, se ocupa de un Regla-

[illegible] á tomado vd. acompañar

Reglamento de Ceremonial que, montado en los principios de la pratica universalmente recibido, evitará en lo sucesivo toda pretension ó equivocacion en el particular. = Dios gue al Sor Encargado de Neg.s Interino m.s a.s = Manoel Vicente de Maza. =

Está Conf.e

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr.

Denho a honra de levár ao conhecimento de V. Exa. que, havendo-se demorado a vinda das amóstras de Salitre que devião vir de Cordova encarregadas a hum negociante desta praça, conforme participei a V. Exa. determinei escrever a hum Commerciante daquela Cidade, conhecido meu antigo, pedindo-lhe a remessa de algumas amóstras de Salitre, e o preço porque poderia ficár aqui posto o quintal, para com mais exatidão poder informár a V. Exa. A resposta que obtive he a que tenho a honra de levar á presença de V. Exa.; esperando a amóstra e o aviso que promete fazer-me o Commerciante Silva, sobre o seu custo, que tudo levarei a presença de V. Exa. Será difícil presentemente obter-se Salitre da Rioja, tanto pela falta de conducção daquella Provincia á de Cordova, como por estár paralisado este Ramo de Commercio pelas guerras civis, e a pouca extracção neste mercado.

Remetto a V. Exa. huma amostra

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
...stro e Secretario de Estado dos Ne...
Extrangeiros.

... a tomado ... acompanhar
... acontecido em mi Niño.

de Salitre d'Azia do qual haverá de 50 a 60 quintaes de cem libras, unica porção que pa-de encontrar, e cujo preço he de quatorze pezos prata cada cem libras. Se assim fizer conta a Fazenda publica, queira V. Ex.ª trans-metter-me suas ordens com a brevidade possi-vel; para compra-lo, e embarca-lo na Cur-veta Bertioga, evitando-se desta maneira a despeza do frete, ou em outra embarcação, caso a necessidade que haja deste artigo as-sim o exija.

D.s G.de a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Bue-nos Ayres 18 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.s
e Consul G.l do Brazil

S. D. Ant.o Candido Freyre

Buen.s Ayr.s Cord.a Marzo 11/

1833

M. S. m.o de mi Aprecio.

A su muy Estimada fha 28 de Feb.o ppdo. co[illegible]
digo que immediatamente de imponerme [illegible]
tenido practique la dilig.a de su Solicitud buscando
el Salit.e de la Rioja p.a mandarle los precios. y [illegible]
bien la muestra conforme vd. me ordena. mas e[illegible]
tiempo á sido muy corto por la Salida del correo
y no é podido encontrarlo en ninguna part[illegible]
no aseg.o él no encontrarlo, mas por la prim[illegible]
del tiempo q.e no da lug.r p.a mas me es pre[illegible]
contestarle en esta forma, cuidaré de solicitarle [illegible]
darle pronto aviso en prim.a oportunidad [illegible]
le conviniere podremos hacerlo venir de la Rio[illegible]
si promete alg.a cuenta. podrá despon.r vd. con[illegible]
se a de su beneplácito de su afmo. seg.o s.

Joaq.n de la Silva

PP. Aprecio á la parte q.e á tomado vd. acompañan[illegible]
[illegible] á sent.r el suceso acontecido en mi Niño.

29 Ao Min.º de Mar.ª em Junho 83

Ill.mo e Ex.mo Snr. Snr.

Constando-me que em Patagonicas, Serra do Tandil, e Bahia Branca, existião porção de prisioneiros Brasileiros servindo forçadamente nos Corpos de 1.ª Linha que se achão destacados nos pontos indicados; fiz todas as deligencias para saber seus nomes, e classes, em que corpos estavão com praça.

O resultado destas indagações foi saber com evidencia que se achavão em Patagonicas trinta e sete prizioneiros Brasileiros servindo na Companhia de Cassadores ali destacada, cujos nomes formão a lista da Copia N.º 1.º Em consequencia dirigi ao Governo a Nota Copia N.º 2 e a de N.º 3.º he a contestação do Ministro.

Antes de dirigir a minha Nota reclamando os Prisioneiros tive huma conferencia com o Ministro sobre este particular, e geral lhe fiz ver a existencia dos Prisioneiros em Patagonicas, e a necessidade de serem serviados ao Brasil com abrevidade possivel.

O Ministro ao principio quiz persuadir-me

Ill.mo e Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa.
Ministro e Secretario d'Estado dos Ne
Extrangeiros.

do Contrario; porem apontando-lhe factos do
que lhe acabava de participar, disse-me que o
Governo mandaria informar-se, e que no caso
de haver, seriaõ logo conduzidos a esta Cidade
para me serem entregues.

Sem embargo desta promessa estou
bem persuadido que muito se demorará a
vinda dos prisioneiros, tanto pela falta de bar-
cos que tem o Governo para a presente Expe-
dição contra as Indias, como por ser da sua po-
litica retardar quanto póde, realisar as re-
clamações que lhe saõ feitas; porem eu cumpri
rei com o meu dever, instando com energia pa
ra que esta se realise.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Bue
nos Ayres 19 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Port.
e Consul Geral do Brazil

Bahia Branca.

Antonio Dias
Antonio Agostinho
Antonio Francisco
Bartholomeo
Bernabé dos Reis
Candido
Estacio Gonçalves
Francisco
Fabiano de Christo
Henrique
João Evangelista
João Felix
Jose Carlos
Jose Gomes
Jose Carlos
Joaquim Jose Fernandes
Joaquim Francisco
Joaquim Lourenço
Laurindo
Manoel Joaquim dos Santos
Manoel Jose da Conceição
Manoel Francisco da Costa
Manoel Elario

nuel Luiz
nuel Alberto
anuel de Amorim
anuel Antonio
anuel Luiz Pereira
anuel Victorino
ourenço das Virgens
orenço Jose
Mariano Alves
Mauricio
Pedro Gomes Ferreira
Thomas Teixeira
Vidal Ferreira
Vicente Ferreira

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 23 de Fevereiro de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Cons.ul Geral do Brasil nesta Cidade, tem a honra de levar á presença de S. Ex.a o Snr. Ministro de Graça e Justiça, Interinamente Encarregado dos Negocios Estrangeiros desta Republica a inclusa relaçaõ nominal contendo de trinta e sete individuos Brasileiros que forão prisioneiros em Patagonicas, na ultima Guerra entre o Imperio do Brasil e a Republica Argentina, os quaes se achaõ actualmente como praça nos Corpos daquella guarnicaõ, a fim de que o Ex.mo Governo desta Republica ordene sem negocio com abreviedade possivel a certa Capital para serem enviados ao Governo Imperial, na conformidade do Art.o 16 da Convenção Preliminar de Paz celebrada em 27 de Agosto de 1828 entre o Governo Imperial, e os das Provincias Unidas do Rio da Prata = O abaixo assignado approveita esta occasião para reiterar a S. Ex.a o Snr. Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado dos Negocios Estrangeiros desta Republica, a sua mais distincta consideração, e apreço = A S. Ex.a o Snr. Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado dos Negocios Estrangeiros =

Dr. Dn. Manoel Vicente de Maza =

Esta Conf.e

Antonio Candido Ferreira

Buenos Ayres Febrero 26 de 1833. Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia = Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio del Brasil = El infrascripto Ministro de Gracia y Justicia, Encargado de las Relaciones Esteriores, tiene la satisfaccion de dirigirse al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brasil para manifestarle que ha recibido su nota fha 23 del Corriente y la relacion nominal a ella adjunta de los subditos Brasileiros, que fueron hechos prisioneros en Patagones en la ultima guerra entre la Republica y el Imperio, y sirven actualmente en los Cuerpos de aquella guarnicion = En consecuencia el Gobierno ha ordenado lo conveniente, para que con presencia de lo que dice y pide el Sor Encargado de Negocios Interino en su citada nota con arreglo al artº 16 de la Convencion Preliminar de Paz celebrada el 27 de Agto de 1828, informe el Comandante Politico y Militar de Patagones, lo mando al efecto todos los conocimientos necesarios en el particular = Dios guarde al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brasil muchos años = Manuel Vicente de Maza =

Esta Copia
Antonio Candido Ferreira

N 30

Illmo Sr Mo Sr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa que, sendo me apresentada a Lista dos Soldos e mais vencimentos dos Officiaes da Curveta Bertioga vencidos ate o fim de Fevereiro, a qual importava em 1:210$213 rs, e passando a entregar ao Commissario esta quantia em moeda papel deste paiz, equivalente ao valor do papel dessa Corte, cujo premio he ao presente de 320 p.r C.o, recusou este dizendo-me que consultaria ao Commandante, e que me participaria do resultado. Ao seguinte dia veio a esta Legação o Commandante, e seu immediato, asseverando-me ambos que, tanto elles como os demais Officiaes, estavão persuadidos que receberião os seus Soldos em prata, e não em papel, como recebem na Corte, por ser de pratica assim pagar-se ás Embarcações de Guerra Brazileiras quando achão em portos Estrangeiros, como por assim lhes haverem feito ver antes de sahirem dessa Corte. Em atenção ao que fica referido lhes fiz ver que não tinha instrucções do Snr Ministro da Marinha sobre a maneira por que devião ser pagos, porem, que se elles Commandante, e seus Officiaes ficavem reconhecidos pelo augmento que, por ventura, recebessem nos seus Soldos, no Caso de não ser aprovado pelo Snr Ministro da Marinha, se lhe faria

Illmo Sr Mo Sr Bento da Silva Lisboa Ministro
Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

o pagamento na forma requerida; para o que me Officiasse neste sentido, que eu levaria á presença de V. Ex.ª e do Snr Ministro da Marinha o que representavão. Nesta virtude recebi o Officio que junto por copia, em virtude do qual entreguei ao Commissario 1260 patacões, cinco rs prata, a razão de 960 rs cada hum patacão, que fizerão a quantia de 9434 ps 5 1/2 rs papel, conforme se vê do recibo do mesmo que nesta occasião remetto com a conta do que se tem despendido athé hoje, ao Snr Ministro da Marinha. Fica existente neste Consulado a favor da Intendencia da Marinha 8:989 pesos 4 1/2 rs resto de 26:000 ps das letras que saquei contra ella.

Ds Gde a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 24 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

Ill.mo Snr. = Tenho a honra de levar a conhecimento de V.S.a que havendo communicado aos meus Officiaes que o pagamento se hia fazer em papel deste Paiz, avaliado sob Mil reis papel do Rio de Janeiro conforme V.S.a acim o determinou pagar, disserão que desta maneira vinhão a perder em seus soldos; por tanto pedia a V.S.a que os pagamentos fossem em prata, ou o equivalente em papel do Paiz, p.o assim se tem praticado com as nossas embarcações de Guerra nos differentes Portos Estrangeiros que tem estado; e no caso que o nosso Governo não abem o pagamento feito desta maneira, ficarão os mesmos Officiaes depois responsaveis p.a se lhe discontar na Corte = Deos Guarde a V.S.a Bordo da Curveta Bertioga surta nas Balizas Exteriores em Buenos Ayres 2 de Março de 1833. =

Ill.mo Snr. Antonio Candido Ferreira, Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil = Jorge Manson, Cap.m de Fragata = Commandante. =

Esta comf.e

Antonio Candido Ferreira

Ill.mo e Ex.mo Snr

Secretaria da Justiça
em 13 de Abril 883

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
V. Ex.a que, havendo este Governo determinado por
Decreto de 17 d'Agosto de 1821, que os Estrangei-
ros que saissem do Reino para Dominios Estran-
geiros levassem nos seus passaportes o visto dos
seus respectivos Consules; e acendo-se dem-
pre observado esta ordem; e correspondo D.n Antonio
de Saldanha, e os celebrantes Francisco Anto-
nio Braga, (Sapateiro) e Antonio Jose d'Alb-
meida Franco, estes dous ultimos matriculá-
dos neste Consulado em tempo do meu Antes-
sor, tirarão passaportes da Policia na qualid.e
de Vassallos portuguezes, como se vê da informa-
ção do Official, a cujo cargo está o cuidado de
pedir os passaportes, cujos informes tenho a ho-
ra de remetter por copia a V. Ex.a

He muito sensivel que Brazileiros te-
nhão huma tal conducta, assim como de
me ver na obrigação de a manifestar a V. Ex.a

D.s G.e a V. Ex.a m. an.

Ill.mo e
Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa
Cav.r e Secretario d'Estado dos Ne-
gocios Estrangeiros.

Sr. Gefe = El Oficial encargado de los Pasaportes en Cumplimiento del decreto marginal de V.S. debe informar: Que Dn. Antonio Saldaña y D. Franco. Antº. Braga han sacado Pasaportes pª. Montevideo como Portugueses, Europeos, y que D. Antonio Jose Almeida Franco y D. José Antonio Sousa, no Consta en el registro haber sacado bajo los nombres que se expresa, pues como esta nacion usa general=mente tres y Cuatro nombres, le seria dificil al que firma el acertar con cual de los nombres han sacado el que les corresponde; pero asegura de un modo positivo que al tomar las filiaciones de todos los individuos, solicitantes, les ha exijido de un modo firme, dijeran si heran, ó nó Brasileiros, ó si habian estado en el Brasil en la epoca de la Constitucion, segun V.S. me lo havia prevenido, cumpliendo com lo demas de sus Ordenes. Es cuanto tiene que informar. Buenos Ayres Enero 21 de 1833 = Ramon Torres =

Esta Conf.e

Antonio Candido Ferreira

Sor. Gefe = El Comisario de Policia que
subscribe en cumplimiento del decreto marge
nal del S. dice. Que los pocos dias que estuvo
encargado provisoriamente del despacho de pasa
portes se le presentó con fecha 9 del corriente
con la solicitud de practica un tal D Anto=
nio Jose de Almeida Franco pidiendo pasar a
Montevideo a asuntos particulares: que por
un olvido involuntario no se publicó en el
Lucero su nombre hasta el dia 11, y en el
12, se le entendio su pasaporte para el dicho
no indicado, poniendole en él, la filiacion
que tenia la indicada solicitud, la cual se
acompaña en este informe; y por ella se
verá que el expresado Franco quiso aparecer
ante la Policia con la clase de subdito portu
gues, y no Brasilero. Es cuanto tiene
que informar el Comisario infrascripto en
el particular. Buenos Ayres Marzo 18
del 833 = Jose Maria Aparicio =

Está Corfe

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, apezar de ter tido quatro entrevistas com o Ministro, e duas com o actual Governador, nas quaes lhes fiz ver a justiça das reclamações dos Senhores Senadores e Deputados, e a necessidade de concluir-se este negocio com toda a [illegible]dade, até hoje não tenho obtido nenhuma [illegible]lução a este respeito, sem embargo das pro[illegible] e boas palavras, tanto do Governador, como [illegible] Ministro assegurando-me que farião co[illegible] o Fiscal, em cujo poder estão os papeis, den[illegible] quanto antes o seu parecer.

As esperanças que sempre me [illegible]dado o Governo da prompta decisão deste n[illegible]cio, tem obstado que eu não o tenha trat[illegible] por Notas, e juntamente por estar conver[illegible]do que não se terminaria com tanta [illegible]vidade como sendo verbalmente. Com t[illegible]se dentro de oito dias não tenho algum[illegible]cisão, pertendo entender-me com o Governo [illegible] meio de Notas, cujas copias serão remettid[illegible]

Illmo Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
[illegible]istro e Secretario d'Estado dos Ne[illegible]
[illegible] Estrangeiros.

a V. Ex.ª

Ds. G.de a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 26 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção dos Despachos de V. Exa. Nos 7 e 8 de 13 de Fevr. e 9 de Março, e a Circular No 4 acompanhada da Carta de Gabinete, a qual hontem foi entregue por mim ao Ministro na ocasião em que lhe fiz entrega do Despacho de V. Exa. que acompanhava o Despacho No 8.

Hontem me dirig[illegible] á morada do Governador para pessoalmente lhe fazer entrega da Carta de Gabinete, porem sendo dia de partida de Varios Correios não lhe pude fallar, pelo que fiz entrega [illegible] la ao Ministro, como fica referido. Am[illegible] nhãa tenciano fallar ao Governador, e mui principalmente sobre as reclamações dos Senhores Senadores e Deputados.

Hoje sai[illegible] o Correio para o interior e forão remettidos [illegible] Despacho, e empressos para o Encarregado de Negocios em Bolivia. Disse-me [illegible] tem o Ministro que estava interceptada a c[illegible]

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa,
[illegible]nistro e Secretario d'Estado dos Ne[illegible]
[illegible]os Extrangeiros.

correspondencia entre Bolivia e a Provincia de Salta, e por consequencia com este Governo, Cujo Enviado com destino a Bolivia se acha ainda em Salta, e he provavel que regresse a esta

D.s Guarde a V. Ex.a m.s an.s

Legação Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 26 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intt.
e Consul G.l do Brazil

N 34

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conheci-
mento de V. Exa que, a 13 do corrente saio
desta Cidade o General Laballeja com des-
tino a Provincia de Entre Rios a compe-
nhado de oito officiaes e alguns soldados.
Ja participei a V. Exa no meu officio
nº 23 de 2 do corrte, que Laballeja se hia
reunir a seu Irmão e aponeo mais de
cem homens que estão com este.
O Dr. que leva Laballeja não passa
de cinco mil pezos prata, devendo ti-
rar da Campanha Oriental os recursos
pa fazer a guerra a Fructuoso, como elle
mesmo me assegurou.
Apesar das deligencias que fiz
pa descobrir se algum Brazileiro pro-
teje seus projectos, não pude desco-
brir o menor indicio ante respeito; e
estou persuadido, que aqui não tia
elle protecção de hum Sr Brazileiro.
Em 3 do corrte saio desta na Escuna
Brazileira Bella Angelica o Coronel
Dn Benito Olazabal com direcção ao
Rio Gde. Este official he compadre
de Laballeja, e se diz que vai comman-
dar a Gente do Coronel Garzon q. se a-
cha no Serrito.
Me assegurão q. Laballeja apesar
da proteção que indirectamte lhe presta
o Gde de Entre Rios, só poderá juntar
500 ou 600 homens nesta Prova.
Ja partici-

participei ao Presid.te do Rio G.l
e ao nosso Encarregado em M.ta vida
da Saida de Lavalleja, e do Coronel
Olazabal.

Deos q.e a V. Ex.a m.s a.s
Legação e Consulado G.l do Brazil
em B.s Aires 28 de Março de
1833

Ill.mo e Ex.mo Snr. Bento da S.a
Lisboa, Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.ro
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que, em 30 do mez passado tive logar a entrevista com o Governador Balcares, annunciada no meu Officio Nº 32, não podendo effectua-la antes pelo máo tempo, e os dias festivos que se interpuzerão. Na mesma occasião dirigi ao Governador huma breve allocução, por motivo da entrega da Carta de Gabinete, analoga ao assumpto da mesma; manifestando-lhe a Rainha, o justo sentimento da Nação Brazileira pelo fallecimento da Augusta Princeza a Senhora Dona Paula Marianna. O Governador contestou-me de huma maneira pathetica, expressando o pezar que o acompanhava, e aos Povos Argentinos, por tão fatal acontecimento, e pedindo-me ao mesmo tempo, fizesse presente a V. Exª a parte que elle tomava no sentimento da Regencia em Nome de S. M. o Senhor D. Pedro 2º pelo fallecimento da Augusta Princeza a Senhora Dona Paula Marianna.

Deos Gde a V. Exª muitos annos.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa, Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Ayres 2 de Abril de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção dos Despachos de V. Exa. Nº 9 de 18 d'Abril e circular Nº 6 de 13 do mesmo mez. Neste ultimo se digna V. Exa. participar-me dos lamentaveis acontecimentos que tiverão lugar em 22 de Março na Cidade do Ouro Preto Capital de Minas Geraes, e das acertadas e promptas providencias dadas pela Regencia em Nome do Imperador afim de ser empossado o Presidente legitimo restabelecida a ordem e tranquilidade. Igualmente se digna V. Exa. participar-me que no dia 10 de Abril se abrio a Assemblea extraordinariamente, e que felizmente reina a tranquilidade na Corte do Imperio, e que as Provincias da Bahia e Pernambuco gozão de sougo, não obstante os partidos que tem aparecido por causa das Eleições.

Cumpre-me portanto levar á presença de V. Exa. o meu justo pesar pelo successo da Capital de Minas Geraes, na qual certamente a esta hora achará restabelecida a Ordem, tanto pelas acertadas providencias do Governo Imperial, como pelos esforços dos Brazileiros dignos deste nome, e da mente

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

ilimitada satisfação pela tranquilidade que go-
zo a Corte do Imperio, Bahia e Pernambuco.

Ds. Gde. ms. an.s a V. Exa.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos
Ayres 8 de Abril de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intro.
e Consul Gl. do Brazil

N.º 37

Ill.mo Ex.mo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a que, havendo tido no 1.º do Corrente huma entrevista com o Ministro de Relações Exteriores, em que lhe instei pela prompta decisão do Governo sobre as reclamações que lhe tenho feito, e mui principalmente ás dos Senhores Senadores e Deputados; e depois de assegurar-me que o Governo se occupava actualmente neste negocio, de cujo resultado me communicaria immediatamente; me participou que o Governo acabava de nomear ao General D.n Thomas Guido no Caracter de Ministro Plenipotenciario junto ao Governo Imperial; e que esta nomeação fora feita antecipadamente, por haver o Governo do Estado Oriental nomeado hum Agente Diplomatico junto á Corte do Imperio, e a de Londres, como manifestava na sua Mensagem de 6 do mez p.p., e que se dizia ser o Enviado daquelle Governo o D.r Lucas Jose Obes, o qual havia acompanhado ao Presidente a Campanha.

Este Governo, e creio que, o do Esta-

Ill.mo Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa, Ministro
[illegible]tario d'Estado dos Negocios Extrangeiros.

Estado Oriental entendem que em Setembro do presente anno finalisa o tempo estipulado na Convenção Preleminár de Paz, para effectuar-se o Tratado definitivo; e he esta a razão, sem duvida, porque o Governo Argentino fará sair o mais breve possivel o seu Enviado, o qual não sairá, com tudo sem sair para Norte America o General Alviár, que ainda não tem dia determinado para a sua sahida.

Ja tive a honra de levár ao conhecimento de V. Ex.ª que Laballeja havia sahido desta a 13 do mez passado, e até hoje só se sabe que desembarcára perto do Arroio da China, ao terceiro dia de Viagem, onde devia ter huma entre-vista com o Governador da Provincia de Entre Rios.

Junto aos Luceros, que nesta occasião remetto, encontrará V. Ex.ª a Exposição que deu Lavalleja antes da sua saida, e os N.os 2959, e 60 da Gazeta mercantil, que trazem communicações Officiaes do Presidente do Estado Oriental ao Presidente da Provincia do Rio Grande, resposta deste; e huma Carta do Marechal Barreto a

e Consul G.

Deto Presidente do Estado Oriental.

Esta Provincia até o presente, existe em tranquilidade.

D.s G.de a V. Ex.a m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 11 d'Abril de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.os
e Consul G.l do Brazil

N.º 37

Ill.mo e Ex.mo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, por Decreto deste Governo datado a 20 do corrente foi nomeado o General D. Thomas Guido Caracter de Ministro Plenipotenciario junto ao Governo Imperial, em consequencia de se aproximar o tempo para efectuar-se o Tratado definitivo de Paz entre o Imperio do Brazil, e esta Republica. No Lucero N.º 1042 encontrará V. Ex.ª dito Decreto. Entre os Luceros que nesta occasião remetto a V. Ex.ª incluso o Tratado de Amizade, Commercio e Navegação celebrado entre esta Republica e o Governo Britanico.

Hontem fiz a minha vezita de cumprimento ao General Guido, o qual está no satisfeito com esta nomeação. Disse-me elle que, não sairia para essa Corte sem sahir para a Norte America o General Alvear, nomeado á dois mezes Encarregado de Negocios junto aquelle Governo. Pelo que tenho alcançado suponho que em Junho, ou principios de Julho, he que poderá sair o General Guido para a Corte do Imperio.

Pelo

Ill.mo e Ex.mo Snr Bento da Silva Lisboa Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Pelo proximo Paquete terei a honra
enviar a V. Exª alguns apontamentos, entre
quaes irão algumas das advertencias feitas
do meu Antessessor, quando foi o General Gui
ultimamente a essa Corte, por entender que
faria o Tratado de Paz e Comercio.

Eu me acho bem conven
do que á penetração de V. Exª nada será occulto,
porem julgo do meu dever levar ao conhecimen
to de V. Exª algumas pequenas circunstancias
que são peculiares a este paiz, e que talvez pos
são esclarecer a materia quando della se tratar.

Dº Gde a V. Exª m. an.

Legação Consulado Geral do Brazil em Buenos
Aires 26 de Abril de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intº,
e Consul Gl do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Denho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que em Chile foi descuberta huma conspiração, que tinha por objecto pôr a Hosinges no Governo. O Governo deu as providencias necessarias, cujos detalhes se achão no Lucero Nº 1036 e Gazeta Nº 2963 que tambem traz a noticia da prezão de Natal Commandante de huma Escuna de Guerra Oriental. A Gazeta Nº 2964 que tambem remetto traz a falla do Presidente da Republica do Perú no enserramento da Assemblea: por ella se colige o estado de agitação em que se acha aquella Republica. Igualmente encontrará V. Exª na mesma Gazeta hum Decreto do Governo da Provincia de Sm Joaõ espatriando os Unitarios. O Lucero Nº 1052 traz huma resposta á reflexão que faz o Universal de Montevideo sobre a epoca de efectuar-se o Tratado de Paz entre o Imperio e esta Republica. A Gazeta Nº 2980 traz igualmente huma analysis á opinião do Universal sobre este Objecto.

Dus Gda a V. Exª m. an.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios

Estrangeiros.

8 de Maio de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

40 A. Jte do Cam

Secreto - N 4

1 5-33

Illmo e Exmo

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa que, Laballeja se acha na Provincia Entre Rios, e que ha oito dias passou o Uruguay com direcção ao Vinção das Galinhas, com a partida de perto de 250 homens commandada por seu Irmão Manoel Laballeja.

Esta Junta deve operar em combinação com a do Coronel Olazabal, que acaba de sitiar Serro Largo. Esta noticia me acaba de dar confidencialmente 1 9 fm 44 br xx 9 $ fz 6 nz Rz ff. quem acaba de remetter munições, vestuarios e armamento para 300 homens, e he quem fornece a Laballeja. 7 ⊔ 94 br 00 um 32 br 6 87 44 fz um 940 $ 7 br rr $ 651 fz 7 20 rr 51 Rz. Sobre o que não ha a menor duvida, pois vi documentos irrefragaveis.

Da Expedição contra os Indios nada se sabe, porém creio que a esta hora estará em Bahia Branca.

O Coronel Pezolo se acha em Mte Video segundo me diz o mesmo subjeito.

Esta Provincia se acha em tranquilidade.

Deos guarde a V. Exa m. a.

Legação e Consulado Gl do Brazil em B. Ays 8 de Maio de 1833

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intrs
e Consul Gl do Brazil

Sobrinho [illegible] distinta Consideração

40 A. 7.ª do Corr.te
em 27 de Junho 883

Ill.mo e R.mo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que no dia 8 do Corrente chegou a este porto o Mestre, e proprietario do Patacho Nacional = Calado = Antonio dos Reis Fidalgo, com toda a sua Tripulação, por haver dito Patacho encalhado no Banco Inglez as tres horas da noite do 1.º do Corrente. A pesar das diligencias praticadas para salvar o Navio, teve a tripulação que abandonalo, por haver aberto agua, que não foi possivel esgotala, procurando por esta causa salvar-se na lancha, e huma Jangada, a qual foi logo abandonada. Felizmente appareceo o Brigue mercante Inglez Jerstom que recebeo a tripulação e a conduzio este porto. Esta embarcação saio do porto Santos em 15 d'Abril com carregamento a [illegible]car: o Mestre foi por mim soccorrido, com quantia de cem pezos, e a tripulação já está pregada nos barcos Brazileiros aqui existentes.

Sendo pocivel a repetição de iguaes acontecimentos nas Embarcações Nacionaes, cujas

Ill.mo e R.mo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

de Graça e Justiça Interinamente Encarregado das

Tripulações necessitem dos Socorros deste Consulado, vou supplicár a V. Ex.ª queira dirigir-me suas Ordens, indicando-me se os poderei prestár por conta da Fazenda Nacional, pois que as minhas instrucções nada dizem a tal respeito.

D.s G.de a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil em Buenos Ayres 9 de Maio de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.º
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa que, havendo obtido informações posteriores a reclamação que fiz a este Governo sobre os prisioneiros Brazileiros que se achão com praça, e servindo nas guardas da fronteira, lhe dirigi a Nota que indica a Copia No. 1º, cuja contestação he a copia No. 2.

Estou bem persuadido que terá grande demora a vinda dos prisioneiros, mui principalmente nesta occasião que a Expedição contra os Indios está nas cercanias de Bahia branca, onde se achão os mesmos; porem creia V. Exa que, não sessa sei em quanto não os vir aqui, e forem remettidos a essa Corte.

Ds. Gde a V. Exa ms. ans.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 14 de Maio de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 15 de Abril de 1838 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tendo a honra de dirigir a S. Ex.ª o Snr Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado das Relações Exteriores da Republica Argentina a sua Nota de 23 de Fevereiro p. p. acompanhada da Relação nominal constando de 37 Brazileiros que forão presioneiros em Patagonicas na ultima guerra entre o Imperio do Brazil e a Republica Argentina, em a qual requesitava a entrega de ditos presioneiros, em consequencia do Artigo 16 da convenção Preliminar de Paz celebrada em 27 d'Agosto de 1828; leva novamente ao conhecimento de S. Ex.ª o Snr Ministro de Graça e Justiça Encarregado Interinamente das Relaçoens Exteriores que p. informações posteriores á referida nota consta com evidencia ao abaixo assignado existirem os mensionados prisioneiros em Bahia Branca servindo constrangidamente nas tropas daquella guarnição em qualidade de desassadores. A demais das informaçoens referidas, tem o abaixo assignado a honra de levar a presença de S. Ex.ª o Snr Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado das Relações Exteriores

Exteriores a copia da Carta de hum Offi-
cial Brazileiro que foi igualmente Pre-
sioneiro com os mesmos individuos, a quem
o abaixo assignado tambem pedio infor-
maçoens: por ella virá no conhecimento
S. Exª que em Janeiro ou Fevereiro do Cor-
rente anno em que, sem duvida, sahio de
Bahia Branca Dn Felipe Goij deixou ali
os prisioneiros indicados, e talvez outros q̃
se ignorão seus nomes. Por esta razão
vai o abaixo assignado novamente suppli-
cár a S. Exª o Snr Ministro de Graça e Jus-
tiça Encarregado Interinamente das Rela-
çoẽs Exteriores queira levár ao conhecimen-
to de S. Exª o Snr Governador desta Repu-
blica o que fica relatado, e em sua conse-
quencia determinár a conducção para esta
Capital os presioneiros que hajão naquella
Jurisdição, e na de toda a Republica, e en-
trigados ao abaixo assignado para serem
enviados ao seu Governo em cumprimento
das ordens que tem do mesmo. = O abaixo
assignado toma a liberdade de lembrar a
Sua Exª o Snr Ministro de Graça e Justi-
ça Interinamente Encarregado das Rela-
çoens Exteriores a oportuna occasião que
se apresenta para a vinda dos Presioneiros
que estão em Bahia Branca, no regresso
da Embarcação que o Exmo Governo determi-
na

enviar aquelle destino segundo he infor
mado. = O abaixo assignado renova a
S. Ex.ª o Snr Ministro de Graça e Justiça
Encarregado Interinamente das Relações
Exteriores os protestos da sua mais alta
Consideração e apreço. = A Sua Ex.ª o
Snr Ministro de Graça e Justiça Interi-
namente Encarregado das Rellações Ex
teriores Dr. Dn. Manoel Vicente de Maza.
Antonio Candido Ferr.ª Encarreg.do de Neg.s Int.s e
Consul do Brasil

Esta Conforme

Antonio Candido Ferreira

N 2

Buenos Ayres Abril 22 de 1833 Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia =

Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brasil = Con esta fha se pasan en Copia autorizada al Comandante de Bahia Blanca, para que informe la nota y documentos adjunto á ella que ha dirigido el Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio del Brasil, y con fha 15 del corriente todo ello relativo a los subditos Brasileiros, que fueron hechos prisioneros en la ultima guerra con el Imperio, y existen en aquel Destino = Dios guarde al Sor Encargado de Negocios mil anos = Manoel Vicente de Maza = Antonio Candido Ferra Encarg.do de Neg.os Int.o Consul G.l do Brasil =

Esta Conforme

Antonio Candido Ferreira

42

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao Conhecimento de V. Exa. que, havendo representado a esta Legação dos seus Subditos [redacted]sidentes no Povo de Dolores, que os querião alistar nos Corpos de Milicias da Campanha, dirigi a este Governo a nota Copia No. 1o, e a contestação do Ministro he a copia No. 2o.

Até o presente não se tem alistado mais nenhum Brazileiro, e os requerentes voltarão ao seu destino. Sem embargo, estou a espera da resolução do Governo, como indica o Ministro na sua resposta, para defender os direitos dos Subditos Brazileiros, no caso que o Governo insista em querer alista-los nos Corpos de Milicias.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. as.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 15 de Maio de 1833.

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Dip.
e Consul Gl. de Brazil

Particular.=

[illegible] Ex. Mo. Ministro

Legação e Consulado Geral em Buenos Ayres 30 de Abril de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tem a honra de levar a presença de S. Exª o Sr Ministro de Graça e Justiça Encarregado das Relações Exteriores, os Requerimentos que a esta Legação e Consulado Geral fizerão os Subditos Brazileiros Joaquim Antonio Carneiro, e Claudio Jose de Almeida habitantes da jurisdição do Povo de Dolores, por motivo de ser o primeiro chamado para o alistamento no Regimento de Melicias do Commando do Snr Coronel D. Prudencio Rosas, e o segundo por haver sido alistado no mesmo Regimento, como se deprehende da papeleta de praça que acompanhou o seu requerimento. = O abaixo assignado julga que o Sr Coronel Rosas ha enrrolado em Melicias os Subditos Brazileiros sem previa ordem do Superior Governo, pois não consta ao abaixo assignado que igual procedimento tenha havido com os Subditos Francezes, e Norte Americanos existentes na campanha e que se achão nas mesmas circunstancias que os Brazileiros, por isso vai o abaixo assignado Suplicar a S. Exª o Snr Ministro de Graça e Justiça Encarregado Interinamente das Relações Exteriores, queira levar á presença do Superior Governo o que fica referido afim de ser o abaixo assignado esclarecido sobre este particular. = = O abaixo assignado reitera a S. Exª o Sr Ministro de Graça e Justiça Interinamente Encarregado das Relações Exteriores, a sua mais distinta Consideração e respeito. = A Sua Exª o Snr Ministro de Gra=

Gonçá e Justiça Encarregado Interinamente das
Relações Exteriores, Dr. Dn. Manoel Vicente de
Maza. = Antonio Candido Ferreira, Encarregado
de Negos. Interino e Conseil Geral do Brazil =

Esta conf.e
Antonio Candido Ferreira

1 — nº 2

Buenos Ayres Maio 2 de 1833 = Año 24 de la Libertad, y 18 de la Independencia = Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul Gral del Imperio del Brasil = El inf.º Ministro de Gracia y Justicia, Encargado del Departamento de Relaçõs Exteriores ha recibido la nota fha 30 del p.do a la cual el Sor Encargado de Neg int.º y Consul Gral del Imperio del Brasil, acompaña las solicitudes, de Joaquim Antonio Carneiro, y Claudio Jose de Almeida, brasileiros residentes en el pueblo de Dolores, quexandose de q.e se les obliga a servir en los cuerpos de milicia de aqu.l Distrito. = El infrascripto ha passado a informe del Ministerio de la Gra, el contenido de la nota de Su Señoria, sobre el particular, y apenas lo verifique tendra la satisfaccion de participar le lo q.e resolviere S.E. = Dios gue al Sor Encargado de Negocios int.l y Consul Gral del Imperio del Brasil m.s a.s = Mano el Vicente de Maza =

Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

13.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar á presença de V. Exa. a copia da Nota que me dirigio o Ministro dos Negocios Estranguros da Republica de Bolivia, participando o fallecimento do Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil junto áquelle Governo.

A esta Nota acompanha hum Officio do mesmo Ministro para V. Exa., e outro que eu havia dirigido a dito Encarregado em 12 de 7bro remettendo-lhe dous Despachos de V. Exa., e hum para ser enviado ao General Mexicano Dn. Melchor Alvares residente em Lima, e outro, creio que do Nuncio, para o Conego Penitenciario de Lima. Estes dous ultimos remetti hoje ao Ministro de Negocios Estranguros de Bolivia, pedendo-lhe os faça seguir a Lima, e os de V. Exa., assim como o ultimo que recebi para o fallecido Encarregado, e hum Officio deste Governo vão incluso a este.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. ans.

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Nego
Estranguros.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 19 de Maio de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

N 1º

Republica Boliviana. Ministerio del Despacho de Relaciones Esteriores = Palacio de Gobierno en Chuquisaca a 2 de Abril de 1833 - 23º = Señor = El infrascripto Ministro de Relaciones Esteriores de la Republica Boliviana, tiene la honrra de dirijirse al Sor Consul General y Encargado de Negocios del Imperio Constitucional del Brasil cerca del Gobno de Buenos Ayres para participarle que el pliego que se servio dirigir al Sr Dn Antonio Gonzalvez da Cruz llegó á esta Capital cuando aquel Sr habia fallecido. Por lo que el infrascripto devuelve al Señor Encargado dho. pliego sellado como vino, y al mismo tiempo se toma la libertad de dirigirle el adjunto que contiene el parte que dá este Gobierno de la muerte del Sr da Cruz para que el Sor Encargado tenga la bondad de dirigirla por conducto seguro a la Regencia del Imperio = Con este motivo tiene el infrascripto el placer de saludar al Sor Consul General y Encargado de Negocios, a quien se dirijes con los sentimentos de su mas alto aprecio = Señor Consul Gral y Encargado de Negocios del Imperio Constitucional del Brasil cerca del Gobierno de Buenos Ayres. = Mariano Enrique Calvo =

Está conf.

Antonio Candido Ferreira

N.º 2

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 27 de Maio de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil em Buenos Ayres tem a honra de accusar a Recepção da apreciavel Nota que lhe dirigio o Ex.mo Snr Ministro dos Negocios Extrangeiros da Republica Boliviana datada em 2 de Abril do presente anno em que lhe participa o fallecimento do Encarregado de Negocios do Imperio do Brazil junto ao Governo da Republica Boliviana; assim bem de hum Prego para ser dirigido a seu Governo o qual seguirá ao seu destino, e hum Officio fechado que o abaixo assignado havia enviado ao fallecido Encarregado. = O abaixo assignado tem a honra de manifestar a S. Ex.a o Snr Ministro o seu maior pezar pela morte do Sr. Cruz, cujos serviços junto ao Governo da Republica Boliviana serião mui interessantes a ambas Nações. = O abaixo assignado vai rogar a S. Ex.a o Sr Ministro que ha ter a bondade de fazer seguir ao seu destino os dous Despachos inclusos; e aproveita esta feliz occasião para segnificar a S. Ex.a o Snr Ministro dos Negocios Extrangeiros da Republica Boliviana a sua mais distinta consideração e alto apreço = Ill.mo e Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios Extrangeiros da Republica Bolivia=

ana. D. Marianno Henrique Calvo = Antonio Candido Ferreira, Encarreg.do de Neg.os Int.s e Consul G.l do Brazil.

Esta conf.e

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr

Venho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que, como mais antigo dos Encarregados de Negocios, junto a este Governo, tive que felicitar-lo, como está em pratica, em Nome do Corpo Diplomatico, por occasião da festa de vinte cinco de Maio. A minha falla se acha no Lucero Nº 1070 a qual muito dezejo, que seja do agrado da Regencia em Nome do Imperador, e de V. Exª.

Dº Gº a V. Exª m. an.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 28 de Maio de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Mestre Secretario d'Estado dos Negocios Estranguros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intrº
e Consul Gl do Brazil

Ex.mo Snr. Ministro

1.º Todos os Direitos de importação, e exportação serão para os Subditos do Imperio o mesmo que pagár a Nação mais favorecida.

2.º Todas as despesas de ancoragem, e mais despesas do porto, o mesmo que a Nação mais favorecida.

3.º Os Subditos Brazileiros serão exemptos de pagár toda, e qualquer contribuição forçoza, e nenhuma contribuição se lhe exigirá mais do que pagarem os Naturaes do Paiz

4.º Não serão obrigados os Subditos Brazileiros a nenhum serviço militar de qualquer natureza que seja, tanto na 1.ª Linha, como em Marinha e Milicias activas, e passeiras.

5.º Para justificação de ser Subdito Brazileiro, bastará que apresente certeficado do Consul.

6.º Nenhum Subdito do Imperio será Sentenciado por crime civil ao serviço da Tropa, ou Marinha.

7.º Os Caixeros dos Subditos Brazileiros, sendo Argentinos, serão exemptos do serviço de Milicias.

8.º O Consul terá o direito de tomar conta dos bens dos Brazileiros que fallecerem no Paiz, sem Testamento; assim como nomeár Testamenteiro a beneficio dos Herdeiros legitimos, sem intervir nisto authoridade nenhuma do paiz.

9.º Os Subditos Brazileiros serão exemptos de todo emprestimo forçozo, de exacçoens e requesições militares; nem pagarão nenhuma contribuição ordinaria, mais grande que os Subditos do paiz.

Nota para o Exmo Snr Ministro

1º Todos os Direitos de importação, e exportação serão para os Subditos do Imperio o mesmo que pagár a Nação mais favorecida.

2º Todas as despesas de ancoragem, e mais despesas de porto, o mesmo que a Nação mais favorecida.

3º Os Subditos Brasileiros serão exemptos de pagár toda, e qualquer contribuição forçosa, e nenhuma contribuição se lhe exigirá mais do que pagarem os Naturaes do Paiz

4º Não serão obrigados os Subditos Brazileiros a nenhum serviço militar de qualquer natureza que seja, tanto na 1ª Linha, como em Marinha e Milicias activas, e fasciras.

5º Para justificação de ser Subdito Brasileiro, bastará que apresente certificado do Consul.

6º Nenhum Subdito do Imperio será sentenciado por crime civil ao serviço da Tropa, ou Marinha.

7º Os Caixeros dos Subditos Brasileiros, sendo estrangeiros, serão exemptos do serviço de Milicias.

8º O Consul terá o Direito de tomar conta dos bens dos Brazileiros que fallecerem no Paiz, sem Testamento, assim como nomeár Testamenteiro a beneficio dos Herdeiros legitimos, sem entrevir nisto authoridade nenhuma do paiz.

9º Os Subditos Brazileiros serão exemptos de todo emprestimo forçoso, de requisições e requisições militares; nem pagarão nenhuma contribuição ordinaria, mais grande que os Subditos do paiz.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar á presença de V. Exa. a nota que tive a honra de indicar a V. Exa. no meu Officio No. 37

Até hoje não se sabe quando sairá para essa Corte o General Guido.

Ds. Gde. a V. Exa. m. an.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 29 de Maio de 1833

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intro.
e Consul Gl. do Brazil

Nº 48

1ª Via da Corr.
20 de Julho 837

Illmo Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
V. Exª que foi vendida em 22 do corrente a Be
maca Nacional União por ordem do seu pro
prietario Antonio Jose Vieira Ramalho, resi
dente em Paranaguá. Por este motivo embar
cou dita Sumaca com a bandeira desta Repu
blica.

Deos Gde a V. Exª muitos annos.

Legação e Consulado geral do Brasil em Buenos
Ayres 29 de Maio de 837

Illmo Exmo
Snr. Bento da Silva Lisboa, Mi-
nistro e Secretario d'Estado dos Negocios Es-
trangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios e
e Consul Gl do Brasil

N. 6.

Illmo e Exmo Snr
e Cor Snr

Tendo incluido no meu Officio N.º 45 os apontamentos que tive a honra de indicar no de N.º 37 levaria á presença de V. Ex.ª cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.ª que hum dos meus fins que tem este governo para dificultar a Navegação do Paraná e Uruguay ás Embarcações Brasileiras, he o achar-se ligado pelo Tratado com a Inglaterra, a franquear-lhe a mesma navegação, e entradas nos portos da Republica, como a outras estrangeiras se permitta, ou possa ser permettido; como melhor verá V. Ex.ª no 2.º Artigo do d.º Tratado. Sem embargo, V. Ex.ª está bem penetrado do quanto póde interessar ao Imperio a navegação de ambos rios; e he por isso que tenho bem fundadas esperanças que esta clausula será consignada no Tratado que se fizer.

De V. Ex.ª mt.º am.º

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 30 de Maio de 1839.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa Mio
dos Negocios Estrangeiros &c &c &c

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Supl.º
e Consul Geral do Brazil

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de levár ao conhecimento de V. Ex.a que, a 20 do corrente saio para Monte Video a Curveta Bertioga, em cujo porto fundeou no dia 22, como me participou o seu Commandante. O motivo porque annuí ás desejos do mesmo, para já estacionár naquelle porto, ha sido o de aproximar-se a estação em que reinão os ventos S. E. que, certamente causão bastantes estragos neste porto, e juntamente não haver Urgente necessidade da sua estada aqui; sendo talvez mais util em Monte Video.

D.s G.de a V. Ex.a m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 30 de Maio de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr Bento da Silva Lisboa
Ex.mo Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiras.

Antonio Candido Teixeira
Encarregado de Negocios de Br.
e Consul G.l do Brazil

49

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Venho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a que havendo saido deste porto no dia 14 do Corrente hum Lanchão com armas, e vesarios para Laballeja se sublevou a gente ao 2.o dia de Viagem fazendo cabeça hum marinheiro Oriental sendo assassinado hum Official Francez ao serviço de Laballeja de nome Hipolito e o Patrão de dito Lanchão o Italiano Henrique Lee: e o Lanchão levado á Colonia do Sacramento. Logo que chegou a esta a noticia deste acontecimento saio huma baleara em procura dos sublevados, porem esta deligencia foi infeituosa.

A Partida de Laballeja que me assegurarão com toda certeza haver passado ao Rincão das Galinhas, não efectuou a sua passagem, em virtude da retirada do Coronel Olazabal de Sr. Largo e da dispersão da sua gente. Hontem chegou a esta dito Coronel acompanhado de cinco Officiaes vindos na Escuna Bella Angelica que saio de Porto Alegre a 20 do Corrente.

Esta Provincia e as doente

Ill.mo e Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa, Minis
Secretario d'Estado dos Negocios Extran-

terior estão em tranquilidade.

Dº Gde Gº Exª ms. as

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos

Ayres 30 de Março de 1833.

Antonio Candido Ferreira

Encarregado de Negocios Interº

e Consul Gº do Brasil

2ª via

Illmo. e Exmo. Snr.

Hontem teve lugar a abertura da Sa[illegible]
de representantes em que assistio Governa[illegible]
cuja falla tenho a honra de incluir a [illegible]
Sem embargo de haver-se feito este acto [illegible]
quilamente, tem havido vivos debates [illegible]
a illegalidade das Eleiçoens da Parochia [illegible]
Socorro porem a Salla as reconhece legaes.

Ds. Gde. a V. Exa. m. [illegible]

Legação e Consulado Geral do Brazil [illegible]
nos Ayres 1º de Junho de 1833.

Illmo. e Exmo. Snr. Bento da Silva Lisboa,
[illegible]tro e Secretario d'Estado dos [illegible]
[illegible] Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

MENSAGE DEL GOI

A LA

UNDECIMA LEGISLA

DE LA PROVINCI

SEÑORES R[illegible]RESENTANT

Sin embar[illegible] el ver reunida en este miem[illegible] plausible. Al da[illegible] en manifestaros [illegible]mentan[illegible] males que cau[illegible] una de decision firme [illegible]ye eficaz[illegible] que no serán[illegible] rpo ciuda[illegible] da exactitud, pres[illegible] imporada exactitud, pres[illegible] os de América: la Ca[illegible] del mismo modo.

Entre sugieren el hono[illegible] hington se os anunció [illegible] a entenderse con el [illegible] las Malvinas) por el [illegible] ecibido en el carácte[illegible] ociacion. El Gobier[illegible] gton: muy en brev[illegible] daño agravio.

uelta del modo que lo [illegible] tan inesperado e neces[illegible] de guerra de [illegible] de Jun[illegible] que ya sabeis, tomó posesion[illegible] y varia[illegible] conducta. Ha prevenido, puesilios nec[illegible] ncipios mas sagrados del derecAlvinas Ha [illegible] á la justicia y b[illegible] or de ambos con un dest[illegible] de su misio[illegible] oria de las combinaciones politic[illegible] gado de Negocios *ad interim* de S[illegible] achos de los [illegible] bargo algunos [illegible] nuestras val[illegible] el Gobier[illegible] o en las Malvinas, fué ascendid[illegible] , tenido parte [illegible] a empr[illegible] de Inglaterra.

[illegible] erjuicios inferidos á súbditos brit[illegible] abios, observa[illegible] s reclamaciones han sido ya liqui[illegible] nes de nuestr[illegible] ro del modo mas conforme con la j[illegible] victimas mu[illegible] exigencias que no ha podido av[illegible] medios pacific[illegible] de la Decima Legislatura hasta la presente, para po[illegible] que aquellas d[illegible] endido grandes [illegible] rios individuos de la nacion inglesa hicieron al Gob[illegible] te los bravos que [illegible] se preferentemente de un asunto que tanto afecta su c[illegible] arà resignarse á la [illegible] e los Franceses autorizó un Encargado de Negocios para re[illegible] nar entre egemplos [illegible] [illegible] y [illegible] emportante fin que se proponen—el de [illegible] [illegible] onseguir el [illegible] epública.

El ejército permanente de la provincia mejora cada dia su moral y di[illegible] [illegible] los soldados que en la campaña han [illegible] scarmentado á los [illegible] llan en el mejo[illegible]

[illegible] ge dentro de la Pro[illegible] [illegible] que en ataque[illegible]

[illegible] de la P[illegible] negocio[illegible] por los[illegible] en tod[illegible] tiene [illegible] ridad[illegible] saber[illegible] con [illegible] mo[illegible] mar[illegible] de[illegible] go[illegible] br[illegible] in[illegible]

[illegible] ones para l[illegible] participaros[illegible] sul, hasta fe[illegible]

[illegible] on del Gobie[illegible] importantes o[illegible] su contabili[illegible] , y nombra[illegible] oras de im[illegible] sido de[illegible] que igualm[illegible] para repa[illegible] gunos corto[illegible] los puel[illegible] do: se[illegible]

[illegible] bais qu[illegible] e este[illegible] es ador[illegible] de la[illegible] ment[illegible]

MENSAGE DEL GOI

mes para h
participaros
sul, hasta te

del Gobie
rtantes d
contabili
nombra
de im
sido de
igualm
ra repi
os corto
puel
se

Tenho tido lugar a abertura da Ca
de representantes com que assisto o Governo
esta falta tenho a honra de annuir a
Sem embargo de haver-se feito este acto
gualmente, tem havido varios debates
a illegalidade das Eleições em La Concha
Socorro forma falta as reunidas legais

Dt Gde
Legação e Consulado geral do Brasil em
nos Ayres 1º de Junho de 1873.

Pinto
Luiz Pinto da Silva Lisboa.
Secretario d'Estado dos
Negocios

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios
e Consul Geral do Brasil

este
ado
de la
ment
mien
al su
ntan
a de
eficaz
pres
Ca
ustin
de
l hone
unció
on el
r el
acto
o p
cesa
e line
varia
dios nec
vinas lla
un dest
su misio
de los
lgunos
as val
parte
serva
uestr
me
ifico
las d
des
e que
e la
de
di
llan en el mejo

Illmo Senr.

Dirijo as mões de V.S. o meu officio nº 38 que por engano não foi assignado, e q. V.S. teve abondᵉ enviarme para rectificar esta ommissão.

Cumpre-me, portanto, dar a V.S. os meus agradecimentos pr. este obsequio, supplicando-lhe juntamte. queira incluirme no numero dos agradecidos seus servidores

Esta feliz oportunidᵉ me facilita o prazer de offerecer a V.S. o meu pouco prestimo neste destino.

Tenho a honra de ser com a maior veneração e respeito

De V.S.

O mais attento, e affectuoso Crᵒ

Antonio Candido Ferreira

...mo Snr. Joze Marques-
...oa

...Ayrᵒ 26 de Junho-
...33.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao Conhecimento de V. Exa. que, pelas excessivas chuvas havidas desde a chegada do Paquete, não ha sido possivel ver ao General Guido, e cumprir com as ordens de V. Exa.

A Saida do General Guido para essa Corte, creio q̃ se demorará até Agosto, ou Setembro. Esta demora he por falta de dinheiro, o que tem causado igualmente a saida de Alviar para Norte America, o qual, segundo me disse a poucos dias, não sabe quando será despachado por esta Causa.

Ha dez dias chegou a esta o Encarregado de Negocios Dn Pedro Feliciano Cavia, enviado por este Governo a Bolivia. Ainda não lhe fallei pois indo a vezitalo não o encontrei. Sei com tudo que, huma das razoens que deu o Governo de Bolivia para não o admitter foi, que quando foi nomeado não estava este Governo authorizado por todas as

Illmo e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro Secretario de Estado dos Negocios
Estranguros.

Negocios Extranguros.

Provincias que comprehende a Republica Argentina para tal missão.

Logo que saiba pelo mesmo Caria, os de mais motivos que forão allegados para não ser admettido, os levarei ao conhecimento de V. Ex.ª

D.s G.de a V. Ex.ª m.s a.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 27 de Junho de 1833

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.s
e Consul G.l do Brazil

53.

14.

Illmo Sr. e Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que em 18 do corrente teve lugar a nomeação de seis Deputados pela Cidade, por haver sido eleitos igual numero juntamente, pela Campanha e Cidade, e terem preferido a nomeação da Campanha. A votação principiou sem disturbios, porem pouco despois apparecerão as rivalidades e partidos sobre as listas encarnada, e negra, chegando-se a ocupar-se alguns individuos a ponto de irem ás vias de facto, de que resultou algumas feridas. Nestas circunstancias o Governo mandou suspender as Eleições por hum Decreto, que se acha inserto no Lucero No. 1086. Esta Providencia tem motivado a Correspondencia titulada — Golpe de Authoridade — assignada pela Cidadão, que principia no numero 3017 da Gazeta mercantil, e segue nos demais numeros que vão com os Luceros, e com signal. Nesta mesma Gazeta encontrará

Illmo Sr.
e Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros &

Ministro Extrangeiros.

Ex.ª o Projecto de Constituição dado pela
...lla, o Acordo do Governo, por motivo das
...leições, e a noticia da revolução na Provin
...ia de Cordova, que tambem o Lucero N.º 1088
transcreve.

A Gazeta mercantil N.º 3012 traz
...uma correspondencia do Cidadão Estran=
...iro, contestando ao Universal de Monte
...deo, e huma carta de Fructuozo Ribeiro
...scripta a Pozolo, Commandante do Serro Lar
...go, que se dez fora interseptada ao Indio Lou=
...neo, assim bem, a Acta ou Capitulação que
...ez este com o Coronel Olazabal.

D.s G.de a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Bue
nos Ayres 27 de Junho de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

55

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção dos Despachos de V. Exa. No. 10 de 29 de Maio, Circular No. 7. 8. 9 de 4, 17, 21 de dito mez, recebido pelo Paquete Britanico Hornet que chegou a 23 do corrente.

Pelo Bregue Nacional Maria Roza que, sai hoje levarei ao conhecimento de V. Exa. as novidades occorridas até esta data.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. an.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 27 de Junho de 1833

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios
e Consul G.l do Brazil

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, pelo Correio da Provincia de Sta. Fé chegado a esta Cidade na manhã de 24 do corrente, hum meu amigo teve Cartas do Governador da Provincia de Entre-Rios, o Coron. Dn. Pasqual Echague, as quaes vi, em que lhe diz haver resolvido, em Conformidade c[illegible] o Governador de Santa Fé Lopes, que o [illegible]ral Laballeja se retire, assim como a sua gente, das margens do Uruguay, e que este, e os demais Chefes deverião retirar-se á Villa do Paraná, Capital da Provincia. Esta inopinada providencia foi, sem duvida tomada, em consequencia da dispersão dos emigrados que estavão em Saguarão.

Tenho a mais completa satisfação de levar á presença de V. Exa. a Copia da Ordem de Echague dirigida ao Commandante do 2o. Departamento da Costa do Uruguay Dn. Justo J. Urquiza. Esta noticia am-

Illmo. e Exmo. Snr. Bento da Silva Lis=
Ministro e Secretario d'Estado dos
[illegible]cios Extrangeiros.

...ainda não está divulgada

Tenho a honra igualmente,
de enviar a V. Ex.ª Copia da Contestação que
...m deo o Ministro de Negocios Estrangeiros
... Republica Chile á minha Nota que
...mpanhou o Despacho de V. Ex.ª para a
...lle Ministro

D.s G.de a V. Ex.ª m.s an.s

...legação e Consulado Geral do Brasil. Em
Buenos Ayres 28 de Junho de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brasil

Paraná y Junio 11 de 1833 = Habiendo llegado a conocimiento del Gobno que los emigrados Orientales que se hallaban en las costas del Uruguay estan reservadamente preparandose para invadir sobre el Estado Oriental del Uruguay, comprometiendo con este paso la tranquilidad de la Provª, y lo que es mas el honor y credito de la Republica Argentina: para evitar males de tamaña magnitud ha venido en ordenar al Comandte gral del segdo Departamento principal los haga retirar á todos los Gefes y Oficiales a esta Capital, y que no permita la mas pequeña reunion en toda su jurisdicion bajo el pretexto mas inocente que se exponga. El Gobno confia en el zelo acreditado del expressado Comandante que no dará lugar a la menor reconvencion á este respecto = Dios Gue al Comandte gral mrs anos 1or Comandte Gral D. Justo J. de Urquiza = Pasqual Echague =

Está conf.

Antonio Candido Ferreira

Santiago de Chile, 15 de Abril de 1833 = Pretendo el honor de recibir la nota de 15 de Diciembre del año proximo pasado, con la que V.S. se ha servido dirijirme un pliego del Excelentisimo é Illustrisimo Señor Secretario de Negocios Estrangeros del Imperio del Brasil. = Me es muy satisfactoria esta oportunidad para ofrecer á V.S. mis sinceras protestas de las mas distinguida consideracion. = Joaquim Toconal = Señor Encargado de Negocios interino y Consul General del Brasil en Buenos Aires Don Antonio Candido Ferreira =

Está conforme

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa que em 29 do mez passado fui visitar ao General Guido, e ao mesmo tempo pedir-lhe por 3.a vez quizesse interessar-se com alguns dos novos Representantes, e o Presidente da Salla, aquem eu já havia informado da pretenção, e serviços de Antonio Machado de Carvalho, afim de que nesta Sessão se tratasse deste particular, e tivesse bom exito a sua Supplica. Com este motivo me insinuei com toda a delicadeza, fazendo-lhe conhecer que a sua nomeação de Ministro Plenipotenciario, e o seu motivo, fora recebida com agrado na Corte, e com muita satisfação por parte de V. Exa, me contestou reiterando o que já me havia dito quando o visitei pela nomeação, e agregou que o Ministro antes de nomear ao General Alviár para Norte America, lhe havia proposto esta Missão, porem que elle a regeitára preferindo com especialidade a dessa Corte, por todas as razoens.

Cumpre-me nesta occasião levar ao conhecimento de V. Exa o que tenho feito, em cumprimento das Ordens recebidas a respeito da pretenção de Macha

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros.

Machado. Logo que aqui cheguei procurei saber o estado deste particulár: soube que o Governo havia enviado os seus papeis á Salla, e que ali existião sem haver quem lhes desse impulso, porque o seu Procurador hera fallecido.

Logo que se abrio a Sessão do anno passado fallei a treze Representantes dos mais influentes, afim de se lhes dár andamento com feliz rezultado. Todos me prometerão a sua cooperação, porem me assegurarão, que a Nação ao presente pouco poderia assignár em recompensa á Machado, mas que farião o que podessem. Entre tanto, se Offerecerão asumptos graves, e meu principalmente o das faculdades extraordinarias que, não foi possivel tratar-se deste negocio na serie da Sessão.

Creio que nesta se tratará deste particulár, pois assim se me tem promettido, e o mesmo Presidente me assegura. Terei muita satisfação em ter a honra de dar a V. Ex.ª huma agradavel noticia do seu rezultado que, segundo as promessas que se me tem feito suponho será favoravel ao interessado.

D.s G.de a V. Ex.ª m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil

58

em Buenos Ayres 6 de Julho de 1833. =

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

58

Illmo e Exmo Snr

Venho a honra de levar á presença de V. Exa o Despacho que recebi para o Encarregado de Negocios em Bolivia, o qual devolvo por haver falecido dito Encarregado de Negocios, como levei ao conhecimento de V. Exa no meu Officio Nº 43.

A te o presente nada se diz a respeito da saida do Enviado pa Norte America, assim como do General Guido.

Dl Guarde a V. Exa mt. an. Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 7 de Julho de 1833. =

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros. =

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Pa

Illmo Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho de V. Exa. circular No 11 de 15 de Junho, no qual se digna transmitter-me as noticias dirigidas ao Governo Imperial, e factos praticados por hum partido, cujo fito he a Restauração do Duque de Bragança ao Throno do Imperio do Brazil, o que deu Origem a Mensagem incumbida pela Regencia Em nome do Imperador, e appresentada por V. Exa. a Camara dos Senrs. Deputados; e juntamente ordenar-me que opportunamente leve ao conhecimento deste Governo.

Em cumprimento desta ordem de V. Exa. amanham pertendo pedir huma Audiencia ao proprio Governador, para este effeito, cujo resultado levarei ao conhecimento de V. Exa. immediatamente.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. ans.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 11 de Julho de 1833.

Illmo Exmo Snr Bento da Silva Lisboa, Minis
Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

58

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho de V. Ex.a circular N.º 12, de 22 de Junho acompanhada da Copia do Decreto de 30 de Maio proximo passado, para conhecimento desta Legação, pelo q.l a Regencia em Nome do Imperador Houve por bem revogar o Decreto de 23 de Dezembro de 1828 na parte relativa as ajudas de custo dos Empregados Diplomaticos do Brazil que são removidos de humas para outras Missoens.

D.s G.de a V. Ex.a m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 12 de Julho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul G.l do Brazil

...os Estrangeiros

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho de V. Exa. Nº 11, de 27 de Junho p.p. acompanhado da Copia do Despacho do Sr. Ministro da Marinha, relativo aos prisioneiros Brasileiros que se achão ao serviço deste Governo.

Cumprirei as ordens de V. Exa., instando pela vinda dos Brasileiros prisioneiros, e defendendo o direito dos que se achão nesta Republica, como me cumpre.

No proximo Paquete levarei á presença de V. Exa. o que me ordena sobre os apontamentos.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. ans.

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 13 de Julho de 1833

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intº
e Consul Gl. do Brazil

60

Illmo. e Exmo. Snr.

No meu Officio Nº 53 de 27 do mez de Junho p.p. tive a honra de levár ao conhecimento de V. Exª os acontecimentos que tiverão lugar em 18 de dito mez, com motivo das Eleições dos seis Representantes que faltavão para completár a Salla.

Depois d'aquella data se tem manifestado abertamente, pela imprensa, os partidarios do ex Governador Rosas contra os do actual Governador, que os seus dizem, sustenta os principios liberaes. Por este motivo desenvolvem ambos partidos bastante animosidade.

Pelo proximo Paquete levarei á presença de V. Exª todos os Periodicos que tratão desta materia, e a resolução da Salla, que se espera dentro de poucos dias, a respeito do Decreto da suspenção das Eleições. Os mesmos Periodicos dizem estár o Ministerio em contradição de principios, e que os Ministros Maza, e Zuñiga são os Curifios da Lista colorada, e partidarios de Rosas, e o da Guerra, Martinez, o da Lista negra partidario do actual Governador, e do partido

Illmo. e Exmo. Snr. Bento da Silva Lisboa Menis
Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

liberal.

Geralmente se diz que serão demittidos os Ministros Maza e Zuniga.

Depois das noticias que levei á presença de V. Exª no meu Officio Nº 54, respeito a Lavalleja, nada mais se sabe, se não que o Governo de Monte Video deve indemnisar-lhe dos seus prejuizos, e assignar-lhe huma pensão. O Governador de Santa Fé, e o de Entre Rios, creio que garantem este convenio, segundo me afirma o mesmo Agente desta negociação, quem me prometeo dar copia d'alguns documentos relativos a ella, os quaes serão logo enviados a V. Exª.

Nada se diz sobre a saida do Gl. Guido para essa, e suponho, como já participei a V. Exª, que so terá lugar pª Setembro

Por ora esta Provincia se acha em tranquilidade. Dº Gde. a V. Exª m.s an.s

Legação e Consulado Gl. do Brazil em Buenos Ayres 14 de Julho de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intº
e Consul Gl. do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar á presença de V. Exa. Copias dos Documentos relativos a Lavalleja, que no meu Officio Nº 60, indiquei levaria á presença de V. Exa. Estas Copias forão tiradas das que remetteo, de sua propria letra, o Ministro do Governo Oriental, Santiago Vasques, ao Conego D. Pedro Paulo Vidal, a Gente Secreto d'aquelle Governo, para negociar com os Governos de Santa Fé, e Entre Rios, e juntamente com Lavalleja, afim de desvanecerem-se os projectos hostis que este nutria contra o Governo Oriental. O resultado desta negociação ha sido feliz, pois que Lavalleja, e seus primeiros Officiaes, forão chamados á Capital da Provincia de Entre Rios; a sua gente dispersa, e o Armamento, se diz, fôra vendido ao Governo de Corrientes. Nada posso assegurar a V. Exa. respeito ás condições, e forma desta negociação; porem pelo que se deprehende da Correspondencia do General Guilherme Brown, e Consul Geral de França Mr. Mendeville, com o Ministro Vasques, res-

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

esposta deste, e exigencias de Lavalleja, he de
supor que estas serião satisfeitas em parte, ou
no todo, o que sem embargo, nada se tem trans
hezido até o presente. Lavalleja ainda se acha
em Entre Rios, e pelo que tem dito a Dn Pedro
Trapani, seu intimo amigo, he de crer que
ali se demore algum tempo. O que posso
assegurar a V. Exa. he, que o mesmo Conego Vi=
dal me ha certificado estár concluido este ne=
gocio, e que o Governo Oriental nada mais
ve temer de Lavalleja.

Ds. Gde. a V. Exa. m.s

an. Legação e Consulado Geral do Brazel em
Buenos Ayres 16 de Julho de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Buenos Ayres 3 de Enero de 1833. = Sr. Dn. Santiago Vasques. = Mi estimado amigo y Señor. = Tengo el honor de poner en conocimiento de V. que luego despues de mi llegada a este, he tenido dos entrevistas con el General Lavalleja en que me há asegurado y bajo de su palabra de honor, que no se mettera, ni influirá de ninguna manera, en los negocios politicos de su Pais, recibiendo como yo lo he dicho que recibirá, todo el valor de su propriedad, en los terminos &c. que expressa el papel de apuntes que recibi antes de salir de Montevideo. = De llenar un convenio de esta naturaleza, hará ciertamente mucho honor al Gobierno del Exmo. Sr. Presidente del Estado Oriental del Uruguay muestrandose generoso acerca de sus hijos extraviado, olvidandose como buen Padre, de sus Errores, y en medio de las aflictiones estiende su mano protectora y completo olvido. Una acta de gracia semejante, hace mas en beneficio del buen orden y prosperidad publico, que cinco mil hombres armado y triumphante. Yo deseo con todo mi corazon que sea asi por motivos obvios a todo buen Patriota, el evitár males afuerza de calculationes humano. Estos centimientos no deben ser extraña quando se sabe los muchos dias de gloria que yo he tenido en defendiendo el derecho y honor de los habitantes de estas Provincias, y en particular, los del Estado Oriental. Benditamente favorecido y constituido (revolucionis aparte) tan libre que la voluntad rational puede desear; y nadie lo sabe quasi, mejor que Vd. No permita a Dios la introduction mas de la guerra civil el peor calamidad de todo las calamidades, en dirigiendo la observancia de un recipiente interes entre el Gover-

Gobernante y Gobiernado, de un modo tan verdadero
Patriarca, que en atacando el buen nombre, ó interes
de qualquiera, será atacando el interes y buen nombre
de todas, y entonces, no habrá partidos, fomentado des
graciadamente por ningun buen fin si no al contrario
por el abatimiento y destruction de todos, y ya es tiem
po que los hombres se convensan de este verdad, y para
dár prueba del buena fée, alma grande del Exmo Go=
bierno del Estado Oriental conforme el opinion pu=
blica del dia, suplica á V. de mandár dies mil pesos mo
neda de Montevideo, para contribuir a la manutencion
de la familia del Sr. General Lavalleja, y para traba=
jár la Saladera del Sr. Dn. Pedro Trapani en el Ense
nada. Despues el Sr. Ministro determinará quan
do debe arreglar los valores de bienes &c. = Confian
do en su contestacion Patrioticas Americano, y descul=
pandome de todo otra intencion en este negocio, afuera
de él, de hacer un bien incalculable, queda siempre su
mas atento y obediente servidor. = G. S. M. B. = Wm.
Brown. = N.B. Copiada segundo original

Buenos Ayres Enero 3 de 1833 = Sr. General Dn. Jn.
Antonio Lavalleja. = Mi querido General. = Incluye
V. mi carta para el Gobierno de Monte Video, y pido
a V. me haga el favor de contestar mi, si esta V. confor
me a su espiritu y terminos, y no duda que V. sentirá
todo satisfacion conmigo en estos sentimientos de deber
y Patriotismo. De V. muy affecto y amigo. = G. S. M.
B. = Wm. Brown. =

Contestacion = Buenos Ayres 4 de Enero de 1833. =

= Sr. Dn. Guillermo Brown. = Mi querido General.
Tengo á la vista su apreciable de hoy y la inclusa; en
contestacion digo á V. que estoy conforme con sus principios,
seguro que mi palabra es una escritura. Por consecuencia
quinse dias espero para la resolucion, pero por base princi
pal que se me anticipe la suma de diez mil pesos. V. me
jor que nadie sabe mi situacion, y que con V. mismo
me hallo en compromiso. En este concepto já mas
tendra V. que decir que falta á su palabra su amigo =
(firmado). Jn. Antonio Lavalleja. =

Buenos Ayres 7 de Enero de 1833 = Sr. Dn. Santiago Vas-
ques = Mi estimado Amigo y Señor = Incluye con mi
carta fecha 3, copia de otra al General Lavalleja y su contes
tacion; y no duda que el Exmo. Gobierno del Estado Orien
tal, considerará la importancia del asunto, y darle el
cumplimiento que en su recto juicio se considera el me
jor. = Queda, Sr, su mas atento y obdte. servidor. = Q. S.
M. B. = W. Brown. =

Sr. Dn. Guillermo Brown. = Montevideo 8 Febo. de 1833 =
Mi estimado amigo y Señor = Recibí á su tiempo
las apreciables de V. del 3 y 7 de Enero ultimo acom
pañando copia de una confidencial al Sr. Lavalleja
y de su contestacion: cuando voy á dár la mia no
será inoportuno recordar el orden de los antecedentes
que la fundan. = Propuso V. á nombre del Sr. La
valleja, ó mas propiamente, pedió aquel Sr. por su
medio, la devolucion de sus bienes, ofreciendo separarse
de toda ingerencia politica, y aun de esta tierra pa
ra siempre, si fuera necesario, ratificando el concepto y

y repetido por V. que no era esta mia indicacion de
su buen deseo sinó una proposicion precisa del interesa
do hecha a presencia (segun V. dijo) del Sr.
Trapani, me creí en el caso de consultar al Gobierno
sobre la contestacion que habia de dar, y en consecuencia
dije a V. lo que debia prometerse al Sr. Lavalleja si
llegaba a formalisar su proposicion; me pedio V. en
tonces que para auxiliar su memoria le hiciese
redactar las idias que le habia expuesto; como se ve
rifico por medio de un simple apunte, que se ha ca
lificado por algunos como proposicion de mi puño y letra=
= Mi apunte debio tener a la vista el Sr. Lavalle
ja, y observar que era a él a quien tocaba formalisar
su peticion, que seria elevada al Gobierno para obtener el
resultado que el mismo apunte indica. En cam
bio de esta marcha regular y única, me permitirá
V. General, le signifique la sorpresa con que he rece=
bido copia de la confidencial del Sr. Lavalleja a V. en
que de un modo demasiado llano, se contrae a exigir
diez mil pesos anticipados, y establecer que su palabra es
una Escritura, añadiendo, como una especie de inte
macion, que esperaria la respuesta quinse dias: yo es=
pero que bien meditados los antecedentes referidos, V.
mismo, General, sabra calificar ese paso con pro=
priedad, sin olvidar lo que este Gobierno debe a su
decoro y dignidad, y el respeto a que es acreedor, y
por consecuencia no extrañará que yo no haya en
contrado en él cosa alguna que proponer a la consi
deracion de mi Gobierno. = Esta conducta de mi
parte no importa una desviacion absoluta de las idias
que contiene, el apunte que se dio a V. en el caso que

se quisiese hacer uso de ellas; pero será necesario ce-
ñirse estrictamente al texto, para que el negocio pue-
da llegar á su terminio. = Sentiria, General, que V.
se persuadiese que por este incidente se disminuyan
las consideraciones con que soy de V. affmo. amo. y Sor.
G. S. M. B. = S. V. =

P.P.
Si llegase el caso puede V. conferenciár con el Sr.
General Rondeau que merece toda nuestra confianza. =

Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

Buenos Ayres 14 de Febrero de 1833 – Mi querido Señor – Fiel á la promesa que hice á V. en nuestra ultima entrevista, me he apresurado á presentar aqui esa administracion bajo el punto de vista que me parecia mas proprio para empeñar a este Gobierno a estrechar sus relaciones con el de V.; la ocasion era favorable, porque deseosos los Ministros de oir de una boca imparcial la relacion de la situacion politica actual del Estado Oriental, me pusieron en camino. No descuidé nada de cuanto me pareció aproposito para hacer resaltar las buenas intenciones de esa administracion, para estabelecer entre los dous Estados relaciones de la mejor harmonia: hice presente las diversas medidas que habian Vds tomado para hacer desaparecer por parte de ese Gobierno los motivos de queja que habian llegado a sus oidos, ó que presentia, de modo que produjese una impresion favorable; peró en el dia, la admi[illegible]a del General Balcarce, me parece que no se con[illegible]ran las satisfacciones que podran Vds darle sin [illegible]huyas que tenga que hacerles, porque el Gen[illegible] [illegible]dieau, nombrado por ese Gobierno Ministro pu[illegible] cerca de este, probablemente no será admitido, y el motivo de esto será que no se considera al Estado Oriental revestido de la soberania perfecta; y cuando yo he observado que no se pensaba asi en otro tiempo, me han contestado que la experiencia habia hecho conocer la necesidad de no tener ahora igual condescendencia. – De todos modos yo estoy pronto a ensertir con algunas personas de influencia para hacer conocer las ventajas que resultarian de cultivar las buenas disposiciones en que estan Vds de estrecharse como

como hermanos con los Argentinos, y por consecuencia
para que no rehusen un Agente tan respetable co-
mo el General Rondeau, si bien es verdad que sus
principios no han sido felices, por que en vez de seguir la
marcha usual en su posicion, ha mandado sus credencia-
les al Ministro de Relaciones Exteriores selladas en for-
ma de nota, sin dar esplicacion de esta remision; de
suerte que se proponen, creo, dirijerse directamente a
V. para acusar recibo de aquella pieza. Veré ma-
ñana; yo espero a este respetable General, y me enten-
dere con el sobre lo que conviene mas hacer en el es-
tado en que estan las cosas = Habiendo venido a
verme a mi llegada el General Lavalleja, aproveché
la ocasion para hablarle de la situacion actual del
Estado Oriental, y de la direccion que en él tomaban
los negocios; creí deber hacerle entrever, aunque, al-
go lejana y dudosa, la época en que podria volver a
él para comprometerle en seguida a entrar en transa-
cion con el Gobierno de Montevideo. Debo deciros des-
[illegible]fuego, que me ha parecido que no podia hacer un
[illegible]vicio mas relevante a la administracion de que
[illegible]ue V. parte, que el de ponerla en estado de desem-
barasarse de la oposicion de un Ciudadano tan nota-
ble como el General Lavalleja, efectivamente, en tanto
que el partido que tratan Vds de neutralisar pueda con-
tar con él para Gefe, se aumentará, y acabará, tal
vez, por trabar la accion del Gobierno; porque, en
mi concepto, la persona de Lavalleja es la causa
principal de los gastos que estan Vds. obligados a
hacer en el dia para sostener un ejercito bastante
numeroso, y una flotilla en el Uruguay. = El

= El General Lavalleja no pudo recordar la situacion en que se encuentra sin expresar el gran descontento que le causa. Nuestra conferencia fue larga. El se cree poseedor de mas recursos que los necesarios para hacer cambiar dentro de poco el estado de los negocios en la banda Oriental. "En cuanto a lo demas, me dijo, suponiendo que yo fuese abandonado a mi mismo, se yo reparo el Uruguay con algunos amigos; ¿no puedo yo tener constantemente en alarme al General Rivera y a todo el Pais? Ved cuantos años los Charruas, que ademas no tienen ni partidarios ni aliados entre nos otros, se sostubieron en nuestros Departamentos. Despues de despojado de mis bienes, como lo estoy, es preciso o que pierda la vida, ó que mis enemigos caigan a mis golpes. Mi pais, me decis, será el que se resienta de ello: ¿y no debo yo librarle á cualquier precio de sus tiranos? Por otra parte yo negaria mi patria si sucumbiese a la voluntad de un Gobierno que consagra el despojo &c &c." = No detallaré los puntos sobre que ha rolado esta conferencia, me limitaré a decir a Vds en resumen que el General Lavalleja me ha autorisado a proponerles, despues de las instancias que le he hecho, que quedará en una perfecta neutralidad siempre que el Estado le pague todo cuanto le ha secuestrado. Si, como no dudo, hallais ventajoso para vuestro pais semejante transacion, me será placentero el contribuir con todos mis esfuerzos a conseguir un exito satisfactorio. Debo observaros ademas que cualquiera que sean las condiciones que quieran Vds. proponer en cuanto á las garantias de esto, del tiempo de vuestro pagamento. &c el General se aven=

se avendrá á recibir de contado unos 20000 pesos pa
ra atender á sus actuales necesidades. = Escríbame
Vd. pues, mi apreciado Señor, con franqueza, y esté
persuadido que siempre me encontrará dispuesto
á ejecutar cuanto sea del interés de vuestro País, y
del vuestro particular. = Ruego a Vd. admita la
expresion de los sentimientos de alta consideracion
que le profeso, y de mi perfecta adhesion. = M.
de Mendeville =

Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

Senhor Dn Wasinghton de Mendiville = Montevi
deo 22 de Febrero de 1833. = Muy Sr mio y de toda
mi consideracion. = He recibido con particular in
terés la apreciable comunicacion de Vd del 14 del pre
sente, que me apresuro a contestar, empezando por re=
conocer en ella la generosa y noble decision de Vd en
favor de esta republica y de sus relaciones con la
Argentina. = Por las observaciones de Vd y por otros
datos recibidos del mismo tiempo, se nota cierto con
traste, no menos original que lo son por desgracia
muchos de los incidentes que antes de ahora pertur
baron nuestras relaciones: mientras que de mi lado
parece que arribamos privadamente a disipar preven
ciones personales infundadas, de otro, se nos hiere en
sentido oficial en la parte mas sensible, dudando
de nuestro goce de perfecta soberania: por fortuna
este goce hoy no está exclusivamente circunscripto
a la consideracion del Gobierno Argentino; pero
la duda ofrece desde luego algunas observaciones:
1a la que Vd hizo justamente por mi reconocimi
ento en clase de Encargado de negocios; que no pue
de ser traducido como condescendencia. 2a la Cor
te del Brasil tiene aqui un Encargado de Negocios
y recibió antes el nuestro: 3a los dtos que dá la
convencion á las partes contratantes son en apoyo
y conservacion, no en menoscabo de la Soberania:
podria oponer, tal vez, la duda una 3a, pero ella im
porta una contradicion relativamente á los que se
comprometieron á sostener el ejercicio de su Sobera=
nia: 4o en fin, que impresion debe dejar a los Ori
entales esa duda sobre nuestro popelage. = Peró

dejando esto a un lado, ello es cierto que por una fatalidad inexplicable nuestro Encargado de negocios no se ha conducido como quisieramos, y que talvez la influencia de V. concurrirá a que se allanen las dificultades, bien para receberle, bien para retirar los documentos Oficiales relativos a la mision, evitando asi contestaciones embarazosas. =

Recomendo tambien el interes de V. en nuestro obsequio por la parte que ha tomado en que el Sr. Lavalleja proponga un avenimiento; pero como este negocio tenga ya antecedentes del mismo genero, encargo al Sr. Rondeau que instruya á V. completamente de ellos, y me persuado que convendremos en que aquel Sr. no se ha conducido guardando consecuencia con las explicaciones del Gral Brown: esto originó mi contestacion á este amigo, de cuyos terminios no puedo separarme: si el Sr. Lavalleja se fija bien á los terminos de la primera contestacion que dí al Gral Brown encontrará los medios de conducir este negocio, y nos será lisonjero en este caso que se sirva de la mediacion de V. = Persuadase V. de los sentimientos de gratitud con que apreciamos sus buenos Oficios, de la confianza con que esperamos su continuacion, y del deseo de manifestarle la amistad con que me ofrezco. = De V. atento Sr. = q. b. s. m. = S. V.

Esta conf.

Antonio Candido Ferreira

Representante

63.

Ao Min.º da Fazenda
em 31 de Agosto 883

Ill.mo e Ex.mo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, sendo aqui vendido no anno de 1831 o Brigue Brazileiro Eólo, da propriedade de Francisco Luiz da Costa Guimaraens residente nessa Corte, á Antonio Marques Guimaraens residente em Monte Video, pela quantia de dez mil pezos moeda corrente deste paiz; o meu Antecessor a notou no Respectivo Passaporte o valor respondente da ciza que devia satisfazer em qualquer porto do Imperio onde fosse fornecido de outro Passaporte, como he determinado. Este Brigue de Monte Video com direcção a Pernambuco, e dali foi para Genova, e desde cujo porto veio a este. Suspeitando eu, por varios motivos, que não fora satisfeita a ciza em Pernambuco, fiz as indagações necessarias a este fim, e vim no conhecimento que na verdade não a tinhão satisfeito. Neste virtude exigi do Consignatario a ciza respectiva de quinhentos pesos papel, os quaes ficão reco=

Ill.mo e Ex.mo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros.

recolhidos neste Consulado Geral, á disposição do Governo Imperial.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. ans. Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 22 de Julho de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de levar á presença de V. Ex.a a co-
pia da Nota que me dirigio o Ministro dos Negó-
cios Estrangeiros desta Republica, contestando de
finitivamente á minha Nota de 15 de Abril, em que
reclamava os Brasileiros prisioneiros, que se acha-
com praça em Bahia Branca, assim bem
N.o 2.o da Informação que déra ao Ministro d
mandante daquelle Destino, sobre ditos prisio

Pela Informação referida conhe
as minhas suspeitas, e realisaraõ, he bem, p
ria illudida a minha reclamação, pela cer
dade que ha de soldados naquelle Destino, for
rando-se pretestos para dificultar a vinda dos p
sioneiros, como se conhece da mesma Informa
ção.

Nestas circumstancias me parece fundam
deferir as minhas requisições mantendo-se pr
no fundo Commandante, até que esteja mel
informado, e passa com mais data inteira m
intriga dos prisioneiros: por cujo motivo cumpre
ao Ministro da marinha para que V. Ex.a se d

Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Bento da Silva Lisboa,
Ministro de Estado dos Negó

Nº 3. Com tudo, rogo a V. Exª queira in=
dicar-me a linha de conducta que devo observar,
caso este Governo não atenda as razoens que ex=
pender para demonstrar que os presioneiros não
estão por sua vontade naquelle deserto, muito
mais sendo todos das Provincias do Norte que,
[illegible] duvida, nunca se acostumarão ás manei=
[illegible] módo de vida destes habitantes.

Dº Gde a V. Exª mª anª Le

[illegible]ão e Consulado Geral do Brazil em Buenos
[illegible]es 23 de Julho de 1833.

Antonio Cundido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl do Brazil

crificada la Provincia á la ambiciosa pretencion de mant-
nerse en un puerto que lo arroja de si. = A ...

1º

Buenas Ayres Julio 18 de 1833 Año 24 de la Liber-
tad y 18 de la Independencia. = Al Sor Encargado
de Negocios Interino y Consul General del Imperio del
Brasil. = El infrascripto Ministro de Gracia y Jus-
ticia, Encargado del Departamento de Relaciones Es-
teriores, tiene la complacencia de dirigir-se al Sor En-
cargado de Negocios Interino, y Consul General del
Imperio del Brasil, para poner en su Conocimiento
que habiendo ordenado al Comandante de Bahia Blan-
ca, le informase sobre la situacion de los treinta y siete
individuos Brasileros prisioneros en la ultima guer-
ra, ha recibido en contestacion la nota que en copia
autorizada incluye. = El infrascripto considera sufi-
cientemente satisfecha la reclamacion del Sor En-
cargado de Negocios Interino y Consul General del Im-
perio del Brasil, desde que se vè que las personas recla-
madas se hallan avesindadas en un districto del ter-
ritorio de la Provincia con arraigo en ella, y exponta-
neamente establecidas - con las ventajas que mani-
fiesta la expressada nota. = El infrascripto aprove-
cha con placer esta oportunidad para reiterar al
Sor Encargado de Negocios, Interino y Consul Gene-
ral del Brasil, a quien se dirige las seguridades de
su mas perfecta consideracion. = Dios guarde al
Sor Encargado de Negocios m.s an.s Manoel Vicente
de Maza. =

Es.ta Conf.e

Antonio Candido Ferreira

nerse en un puesto que lo arroja de si. = A...

2a

Copia = Fuerte Argentino á 6 del mes de America de 1833, año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia = Señor. = Los individuos indicados en la relacion nominal adjunta, han marchado, con el Sr. Comandante General de Campaña en persecucion de los indios enemigos, y hoy deben estár como a ochenta leguas de distancia. = Son pobladores de esta Guardia. - Los unos tienen ya sus casas en ella, mugeres e hijos; otros sus quintas, y son comprendidos en el reparto de tierras que pidieron, y se les concedió en propriedad por la superioridad, con los titulos correspondientes, que estan ya en el ultimo tramite que solo faltava para pasarlos a los agraciados. = Exmo Señor = Martn Rodriguez. = Esta conforme = El Ofl. Mayor en el Ministerio de Rs. Es. = Manuel de Yrigoyen. =

Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

nesse em um puerto que lo arroja de si. = A ...

3ª

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 23 de Julho de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tem a honra de accusar a recepção da apresiavel Nota de S. Excellencia o Sr. Ministro de Graça e Justiça Encarregado das Relações Exteriores desta Republica, datada em 18 do Corrente, a qual acompanha copia da Nota do Commandante do Porte Argentino, em que participa acharem-se os trinta e sete presioneiros Brazileiros, reclamados por esta Legação, encorporados a Expedição contra os Indios actualmente em campanha; assim bem de que são povoadores de dito Porte tendo ademais alguns delles mulheres e filhos, e contemplados na repartição das terras que havião pedido, e se lhes havião consedido. = Em consequencia o abaixo assignado vai levar ao conhecimento do seu Governo o estado desta reclamação, e esperar as ordens que o mesmo se digne enviar-lhe a este respeito, e então terá a honra de as levar ao conhecimento de S. Exª o Sr. Ministro de Graça e Justiça Encarregado das Relações Exteriores. = O abaixo assignado tem particular satisfação de reiterar a S. Exª o Sr. Ministro de Graça e Justiça Encarregado das Relações Exteriores os seus protestos da mais alta consideração, e apreço = A Sua Exª o Sr. Ministro de Graça e Justiça Encarregado Interinamente das Relações Exteriores da Republica Argentina Dr. Dn. Manoel Vicente de Maza. = Antonio Candido Ferreira, Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil. =

Está conf.e
Antonio Candido Ferreira

Illm. Exmo
e Exmo Snr

5.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.
que, ao seguinte dia de receber os Diarios do Governo
vindos pelo Paquete Inglez Cockatrice, enviei ao Re=
dactor do Lucero aquelles em que vinhão a Falla
da Regencia, o Relatorio de V. Ex.a, e os interessantes
Documentos do triunfo da legalidade em Minas
Geraes. Destes Documentos só foi publicada, a
Mensagem de V. Ex.a que vai no Lucero N.o
1114, não sendo os demais, por se achar muito occu=
pado o Redactor com os assumptos de hoje, que o fez
desistir da redacção desta folha; porem elle me
assegura que os demais serão publicados no Res=
taurador promptamente.

Envio a V. Ex.a os ultimos Luceros, e no
Lucero 1112 verá V. Ex.a a exposição do ultimo
Ministerio, sobre o decreto da suspensão das Ele=
ições, e no Restaurador 1113 verá as reflexões
dos Ministros Liberaes, a nomeação
do Sr. Manoel dos Santos e Silva para
Ministro e Secretario dos Negocios
Estrangeiros. No mesmo Restaura=
dor verá V. Ex.a

De V. Ex.
Rio 7 de Março de 1832.

Nº 30 se acha a nota de Garcia em que não admite a nomeação, e a do Governador, não admittendo dita renuncia. Todos os demais periodicos que tenho a honra de remetter a V. Exª, levão hum asterismo os assumptos mais salientes que nelles se encontrão.

Não existendo mais o Lucero, e não havendo hum periodico até o presente com caracter Official, queira V. Exª determinar-me suas ordens, para a remessa daquelle que for do agrado de V. Exª.

Ds. Gde. a V. Exª. ms. ans. Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 6 de Agosto de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

26-6-33

5 - Secreto

Ill.mo Ex.mo Snr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a que, em virtude da ordem que V. Ex.a me transmitio na circular n.º 11 de 15 de Junho ppp., tive huma larga conferencia no dia 14 do mez ppp. com o Governador Balcarce, na qual lhe fiz ver os pontos recebidos do Governo Imperial sobre os projectos do Duque de Bragança respeito ao Brazil, e o perigo que corria a Causa da Liberdade, e Independencia dos Povos Americanos se se efectuasse a Restauração premeditada. Depois de varias reflexões expendidas na serie da Entre-vista, concluio o Governador dizendo-me com bastante enthusiasmo = "Póde o Sr. Ministro assegurar ao Governo de S. M.e o Senr. D.n Pedro 2.º, Imperador Americano, e nosso Compatriota, que o Governador Balcarce e o Povo Argentino, sempre seguirão, e defenderão os Principios pelos quaes os Patriotas Brazileiros fizerão a Revolução de 7 d'Abril; assim como que, se acha disposto a realizar hum Tratado de Alianza ofencisa e Defencisa com o Imperio do Brazil, para mais robustecer a liberdade e Independencia de ambos Povos"

Hontem tive outra Entre-vista com o Governador para fazer-lhe conhecer o Patriotismo que anima a Assemblea Nacional, depois do Relatorio apresentado por V. Ex.a, dando-lhe juntamente

juntamente o mesmo Relatorio e varios Correios Officiaes que tratão deste objecto.

O Governador me manifestou os mesmos sentimentos que na primeira Entrevista, e agregou = "Supplico ao Sr. "Ministro que fassa ver juntamente "aos seus amigos, e Patriotas Brazi"leiros, que esta Republica fará todos "os esforços para formar a mais estreita "união com o Governo Imperial, e com "os Patriotas que defendem os Principios "Liberaes e Independencia do Povo Ame"ricano =

Há com a maior Satisfação que tenho a honra de levar a presença de V. Ex.ª os sentimentos manifestados pelo Governador desta Republica.

Deos g.e a V. Ex.ª m.s a.s Legação e Consulado G.l do Brazil em Buenos Ay.s 8 d'Agosto de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Bento da Silva Lisboa, Ministro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.s
e Consul G.l do Brazil

Representantes — El segundo que ...

Illmo e Exmo Sr

Tenho a honra de accusar a recepção dos despachos de V. Exa. Nº 12 e Circulares Nº 10, 13, 14, 15 recebidos a 5 do Corrente; e as ordens nos mesmos transmettidas serão cumpridas.

Os Gdes a V. Exa. m. an. Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 8 de Agosto de 1833.

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros —

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Interino
e Consul Gl. do Brazil

nesse em um puerto que lo arroja de si. = A pesar de esta con

Illmo e Exmo Sr

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, forão aceitas as renuncias que fizerão os Ministros de Governo, e de Graça e Justiça, e por Decreto de 6 do Corrente nomeado pra Ministro da Fazenda Dn. Manoel Jose Garcia, Encarregado Interinamente dos Negocios do Governo e Estrangeiros.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. an. Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 8 de Agosto de 1833.

[illegible] Exmo Snr. Bento da Silva Lisboa
[illegible]tro e Secretaria d'Estado dos Ne[illegible]
Estrangeiros.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Ills.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
S. Ex.a que a Provincia de Cordova se acha já
tranquila, havendo sido derrotada a força do com-
mandante Castilho, e passado pelas armas
seus Chefes. As demais Provincias se acham
egualmente tranquilas, assim como esta.

O General Guido me diz que só para o
fim de Setembro sairá para essa Corte.

Pelo Banqueiro Nacional - Anni-
versario Silva - que deve saber tenho de ahi dias, fiz
com effeito participar a S. Ex.a, a Garantia acordada o
Ministerio, e circumstancialmente sobre o estado
politico desta Provincia.

Deos Gde a S. Ex.a m. a. 1 Legoa -

ao Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres
8 de Agosto de 1839

O Barão de Ponte de Sobre Lisboa
Ao Ill.mo Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros

Antonio Leandro de Faria
Encarregado de Negocios de S.M.
e Consul Gl. do Brasil

Representantes — El segundo ...

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Havendo annunciado a V. Ex.a no meu Officio N.o 67 de 8 do passado que, pelo Bergantim Nacional Amizade Feliz, o qual devia sair dentro de oito dias para essa Corte, levaria ao conhecimento de V. Ex.a o resultado da nomeação de D.n Manoel Jose Garcia para o Ministerio da Fazenda, participando igualmente o estado politico desta Provincia, desde 16 de Junho athé a sua saida; Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.a que dito Bergantim mudou de viagem, pelo que, agora levo ao conhecimento de V. Ex.a o annunciado no dito meu Officio N.o 67.

D.n Manoel Jose Garcia não aceitou o Ministerio pelas razoens indicadas na Exposição que publicou, e se acha inserta no Restaurador N.o 39. Este passo de Garcia foi altamente reprovado pelo partido intitulado liberal, e meu especialmente do Redactor do Periodico = Constitucional = como se ve dos seus numeros 40 a 44, os quaes junto a outros que envio a V. Ex.a

Ja fiz presente a V. Ex.a que desde as ultimas Eleições de 16 de Junho, que não tive-

...mo e Ex.mo Sr. Bento da Silva Lisboa, Minis-
...tario d'Estado dos Neg.os Estrangeiros

tivesão feito / se chocarão abertamente o Partido do ex-Governador Rosas, e do actual Governador Balcarce. Desde então se batem pela imprensa com a maior animosidade, e procura cada hum, atrahir á sua devoção o pôvo da Campanha. As notabilidades mais marcadas do Partido de Rosas, são: os ex-Ministros Maza, e Zuñiga, o General Guido, e o Deputado Anchorena: os do Partido do Governador, ou liberal, são: o actual Ministerio, os Deputados, Generaes Olasabal, e Iriarte.

Ambos os Partidos contão influentes tanto na campanha, como na Cidade; porem a maioridade da Salla he do liberal. Os federaes nesta Provincia estão perfeitamente dividido.

Depois de renhidos debates na Salla, respondeu esta em 4 do Corrente á nota do Governo, aprovando a sua conducta em 16 de Junho sobre a suspensão das Eleições. No = Amigo do Paiz = Nº 51 se acha esta resolução.

A Gazeta mercantil = Nº 3085, trás a circular que passou este Governo aos demais d'America, relativo á occupação das Ilhas Malvinas pelos Inglezes; e o = Amigo do Paiz = Nº 42 a Contestação do Governo de Bolivia á mesma circular. No mesmo Periodico Nº

Nº 43 vem a noticia de ter havido huma revol-
ta contra o Governo da Provincia de Catamarca
em 11 de Julho, a qual foi sofocada, e presos os re-
voltosos.

A Polaca Nacional = Conceição = que chegou
a este porto a 11 do Corrente vinda do Rio Grande,
conduzio o Coronel Garzon e oito Officiaes Orien-
taes pertencente á Jente de Lavalleja; e no dia 13
chegou este e seu Irmão da Provincia de Entre Rios,
havendo-se dispersado a sua Jente e conduzido a es-
ta o armamento que alli tinha, ficando por tan-
to, desvanecidas as suas tentativas, por ora, so-
bre o Estado Oriental.

O Governo tem retardado as Eleições dos
Representantes que faltão pelo estado de exaltação em
que se conservão os Partidos: com tudo se cre que se efe-
ctuarão em todo o presente mez.

Dº Gde e V. Exª mts anos. Legação e Consulado
Geral do Brazil em Buenos Ayres 18 de Setembro de
1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Representantes — El segundo que

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de accusar a recepção dos Despachos de V. Exa. Nos 13 e 14 de 26 de Julho e 2 do Corrente.

As ordens de V. Exa. transmittidas no de 13 de Julho não forão executadas, por não existir presentemente junto a este Governo Agente Diplomatico da Republica de Bolivia; por este motivo dirigirei o Despacho de V. Exa. para o Ministro d'aquella Republica acompanhado de huma nota minha em que lhe manifeste as ordens recebidas de V. Exa. no mencionado Despacho. As ordens contidas no Despacho No 14 de 2 do corrente serão religiosamente executadas.

Cumpre-me levar ao conhecimto. de V. Exa. que no dia 10 do Corrente teve huma larga conferencia com o actual Ministro de Relações Exteriores o Dr. Dn. Jose Ugarteche, na qual lhe manifestei a necessidade da decisão das reclamaçoens dos Snrs. Senadores e Deputados, assim bem, das que se achão pendentes; e de serem adoptados os principios hoje estabelecidos por todas as Nações Americanas de que — abandeira cobre a carga —

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario de Estado dos
Negocios Estrangeiros. —

O Ministro conveio nestes principios, e me as-
seguroa que promptamente serião decididas as re-
clamaçoens, significando-me ao mesmo tempo
que, os desejos do actual Ministerio herão de
estreitar intimamente as rellaçoens de amizade,
e a melhor armonia entre o Governo Imperial e
a Republica.

Em consequencia da Dimissão dos
Ministros Maza e Zuniga, forão nomeados
por Decreto de 13 de Agosto o Dr. Dn. Gregorio
Tagle para Ministro do Governo, e o Dr. Dn. Jose
Ugarteche para Ministro de Rellaçoens Exterio-
ores, e por Decreto de 10 do Corrente foi nomeado
para Ministro da Fazenda Dn. Manoel H. Aguir-
re.

Pelo que me disse o Ministro a respeito da En-
viatura para a Corte do Imperio, não terá lugar a
saida do General Guido se não para Novembro.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. as. = Legação e Consulado
Geral do Brazil em Buenos Ayres 19 de Setembro de
1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Ex.mo Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Representantes — El segundo, que ...

Illmo Exmo Snr

Tenho a honra de accusar o recepção do Despacho de V. Exa sob o nº 15 de 24 de Setembro, recebido a 14 do corrente, ao qual acompanhára o Jornal que traz a Relação circumtanciada da castastrofe dos proprietarios, e Capm do Patacho Nacional — Dona Clara — a que dorão causa a tripulação do mesmo Patacho. Em cumprimento das ordens transmittidas por V. Exa no referido despacho, hoje dirigi a este Governo a nota que por Copia tenho a honra de levar a presença de V. Exa sob o Nº 1º, havendo a demais praticado outras deligencias para adquirir noticias do dito Patacho, não tendo até ao presente obtido nenhuma; comtudo asseguro a V. Exa que farei todas as deligencias que estejão ao meu alcance para cumprir as ordens dirigidas a tal respeito. A demais do Jornal que acompanhava o Despacho de V. Exa recebi outro em que vinha inserto hum annuncio da viuva do desgraçado proprietario do Patacho — Dona Clara, — e parecendo-me ser mais aproposito para inteligencia a este Governo do infausto acontecimento a que se

Illmo Exmo Snr Bento da Silva Lisboa, Ministro Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros.

a referi o acompanhei a minha nota.

Tenho egualmente a honra de levar á presença de V. Ex.ª a copia N.º 2, que dirigi ao Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica de Bolivia, acompanhada do despacho de V. Ex.ª para o referido Ministro annunciado no meu Officio N.º 70.

Neste mesmo Officio tambem participei a V. Ex.ª haver tido huma larga conferencia com o Ministro das Relações Exteriores desta Republica em 10 do mez passado, a respeito da necessidade da decisão que tantas vezes tenho exigido deste Governo sobre as reclamações dos Senhores Senadores e Deputados, e as demais pendentes, relativas a presas, e que o Ministro me havia assegurado serem promptamente decididos taes negocios. O Ministro cumprio com o que me havia promettido, pois consta-me que houveram para sua exame os respectivos documentos; onde actualmente existem; porem até hoje nada tem resolvido o Governo, sem duvida por causa das novidades que tem sobrevindo, como ficará V. Ex.ª intelligenciado no meu Officio de noticias. Logo que o Governo se ache mais livre dos graves embaraços que o rodeão presentemente agitarei com toda a efficacia este

Representantes — El segundo, que nad...

este negocio, como me cumpre.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. as. Legaçaõ e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 17 de Outubro de 1833 —

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intro.
e Consul Gl. do Brazil

Representantes — El segundo, que nada hab

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil em Buenos Ayres 17 de Outubro de 1833. = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tendo a honra de levar á presença de S. Exª o Sr. Ministro de Relações Exteriores da Republica Argentina a copia junta de hum annuncio feito pela Esposa do falecido Luiz Botelho de Sampaio, e inserto no Jornal do Commercio da Corte do Imperio do Brazil de 5 de Setembro deste anno no qual se vê o horrivel attentado cometido no dia 24 de Agosto proximo passado abordo do Patacho Brazileiro = Dona Clara = que saio do porto do Rio de Janeiro a 4 do dito mez com direção á Villa de Sm Matheus; vai juntamente levar ao conhecimento de S. Exª o Sr. Ministro que pelas noticias dadas pelos passageiros escapados á carnagem, se collige que os assassinos tencionarão dirigir-se ao Porto de Patagonicas, ou a algum outro desta Republica. Em consequencia o abaixo assignado roga a S. Exª o Sr. Ministro que levando o expendido ao conhecimento do Supremo Governo queira o Exmo Sr. Governador determinar as Authoridades do Porto de Patagonicas na primeira oportunidade e as demais da Republica, para que no caso de arribar a algum delles o referido Patacho seja este aprehendido com tudo o que conduza; assim como os cinco marinheiros assassinos e o contramestre que os acompanha, e sejão remettidos com toda a segurança a esta Capital. = O abaixo assignado tem a maior satisfação de assegurar a S. Exª o Snr Ministro de Relações Exteriores da Republica Argentina a sua particular estima e distinta consideração. = A Sua

A Sua Ex.ª o Sr. Ministro de Relações Exteriores
Dr. Dn. Joze Ugarteche. = Antonio Candido Ferreira Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazel. =

Está conf.ª

Antonio Candido Ferreira

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 28 de Setembro de 1832 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino, e Consul Geral do Imperio do Brasil junto ao Governo da Republica Argentina, tem a honra de dirigir-se á presença de S. Exª o Snr. Ministro de Relações Exteriores da Republica da Bolivia e incluso Despacho do Governo Imperial que lhe foi ordenado fosse entregue ao Agente Diplomatico desta Republica aqui residente, assim bem de significar-lhe ao mesmo tempo, do quanto o Governo Imperial ficou penhorado pelas provas de attenção com que foi tratado, pelo Governo da Republica da Bolivia, o fallecido Encarregado de Negocios Brasileiro Antonio Gonçalves da Cruz, não só durante a sua enfermidade, mas até depois que deixou de existir = O Governo Imperial teve a bem ordenar igualmente ao abaixo assignado fizesse a despeza de mencionado Agente Diplomatico a quantia que por ventura fosse haver a favor do Thesouro da Republica da Bolivia; e não existindo aqui presentemente Agente Diplomatico desta Republica; o abaixo assignado tem a honra, e a maior satisfação, de dirigir-se directamente a S. Exª o Snr. Ministro de Relações Exteriores da Republica da Bolivia transmittindo-lhe os sinceros e sinceros sentimentos de gratidão do Governo Imperial, e ao publico juntamente a S. Exª queira indicar ao abaixo assignado aquem deve fazer effectiva a entrega da quantia que possa haver a favor do Thesouro desta Republica = O abaixo

O abaixo assignado reitera a S. Exª o Snr Minis-
tro de Relações Exteriores da Republica de Boli-
via os sentimentos da sua perfeita estima e distin-
ta consideração. = A Sua Exª o Snr Ministro
de Relações Exteriores da Republica de Bolivia
Dn Mariano Enrique Calvo. = Antonio Can-
dido Ferreira Encarregado de Negocios Interi-
no e Consul Geral do Brazil. =

Está comf.e

Antonio Candido Ferreira

Livro Branco
2ª Via

Tenho a honra de levar a presença de V. Exª as novidades que tem ocorrido nesta Cidade desde 18 de Setembro p. p. em que participei a V. Exª as que havião até aquella data.

Continuando os partidos a hostilizarem-se pela Imprensa com o maior escandalo, o Fiscal accusou á todos os Periodicos que abusarão da liberdade da imprensa - Constitucional - nº 75 - e os dos 2 em que foi igualmente accusado o mesmo Fiscal pelos Redactores do - Defensor - Amigo da Paz - e - Constitucional - veja-se o - Constitucional - nº 76. Dos Periodicos accusados foi unicamente chamado a juizo o Redactor do - Restaurador - Com este motivo no dia 11 do Corrente se reunirão em frente do Tribunal, na Praça maior, pouco mais de cem homens, maior parte de Cavallo para assistirem á este Juizo o qual não teve effeito, por falta de hum dos Juizes

Divulgada esta noticia os assistentes demorão alguns espectadores vivas ao Periodico - Restaurador - e ao Fiscal Rosa, e sahirão soltos pelas ruas da Cidade se bradando mueras aos Redactores do Defensor e Constitucional, e vivas ao Restaurador. Estes gritos forão

Nessa mesma noite, ou no seguinte dia formarão
se algumas reuniões destes mesmos homens, e outros,
principalmente cavalleiros, e parte do Corpo de milicias
cias de Cavallaria com alguns Officiaes, de que he com
mandante o General Agostinho Pinto. Por este
motivo o Governo determinou enviar ao mesmo Ge
neral Pinto para fazer tornar á subordinação os
seus soldados, e dispersar as pequenas reuniões; pa=
rece este General longe de cumprir as Ordens do Go=
verno se pôz á cabeça dos sediciosos, e he quem os
dirige presentemente. Nestas circunstancias
o Governo officiou á Salla de Representantes no
dia 12, e esta lhe contestou que hia a enviar hua
Commissão aos Cidadãos armados / desta ma
neira trata de salla aos amotinados / e quando in=
sistio o Governo não fizesse uso da força armada
/ Gazeta mercantil - Nº 3114. Vão a Commis
são a tratar com os amotinados, que se achão legua
rea distante da Cidade, e depois de tres dias de
diligencias regressão sem nenhum resultado dili
gencia. Entretanto as partidas armadas dos
amotinados hostilizavão a Cidade, prohibindo a en=
trada de viveres, e outros viveres de bastimento.
Esta conducta hostil moveo ao Governo a dirigir
Salla a nota de 16 de Outubro. Pouco
depois

Proclamar ao povo no dia 15 — Defensor — Nº 94

O General Bento Rolon, cunhado de Pinedo, e Commandante de hum Corpo de infantaria composto de pretos, depois de protestar fidelidade ao Governo no dia 14, na noite desse mesmo dia se passou aos amotinados com a maior parte do seu Corpo, em cujo tranzito teve que bater-se com alguns pequenos piquetes do Governo, e se acha reunido aos grupos de Cavallaria dos amotinados que citião a Cidade pela parte do Norte.

A liberdade de imprensa foi suspendida por quinze dias em consequencia do Decreto de Salla de 15 — Gazeta Nº 3118 por este motivo os Redactores dos Periodicos — Restaurador — Amigo do Paiz — Constitucional — e Defensor — pararão de escrever.

A Salla contestou em 18 á nota que o Governo lhe havia dirigido em 14, e deu ao publico o resultado dos trabalhos da Commissão encarregada aos amotinados — Gazeta mercantil — Nº 3119, na qual igualmente se achão dous Decretos do Governo de 17 e 18 do corrente; no primeiro torna a chamar ao Serviço o Regimento de milicias de Patricios que havia licenciado pouco ha, e no segundo decreta penas aos soldados e paizanos que se [illegible] quanto pou[illegible] a imposição, que ja havia entre os povos da Campa

Representantes — El segundo, que nada habia

que se passem aos amotinados. Na noite de 19 foi descuberta huma conspiração que devia effectuar a tropa de Marinha aquartelada em terra, em numero de 150 praças. Forão prezos, o ex Commandante da Goleta — Sarandy — Irmão do General Penedo, o Commissario e quatro Sargentos que devião dirigir o movimento. Dizem que os conspiradores tinhão por objecto assassinar ao Commandante do Porto e outros Officiaes, e apoderarem-se da — Sarandy — e de huma Canhoneira, unicas forças maritimas da Republica, e passar-se aos amotinados.

Pouco tempo depois que o General Balcarce tomou conta do Governo veio no conhecimento que Rosas pertendia dirigir os negocios e a politica do Estado, influindo para que continuassem no Ministerio os Ministros Maza e Zuñiga, ambos da sua confiança, e seus partidarios; porem [illegible] que Rosas se alongou do Capital 150 leguas [illegible] a expedição dirigida contra os Indios, Balcarce e o Ministro da Guerra, Martinez, procurarão [illegible] da dependencia em que o tinha o mesmo, e fazelo Cair da opinião que goza, principalmente [illegible] Campanha. Para isto influirão a que [illegible] revivesse a Lei da liberdade de imprensa: [illegible] rão escriptores que escrevessem no senti=

rar de una administracion egoista y antipatriota

sentido liberal, e proclamando com energia estes pri-
cipios attacarão os amigos de Rosas, ou dos seus pri-
cipios, e muito particularmente aos Ministros Mas-
e Zuniga, Guido e os Anchorenas, e em fim fizera-
rão todos os esforços para que Rosas perdesse a
opinião que tinha, e renunciassem os dous Mini-
tros, o que conseguirão. Os amigos de Rosas tra-
tarão de o Defender, pela Gazeta — e — Restaurador
de las Leys — titulo este que lhe conferio a Salla,
depois de concluida a Guerra intestina. Sobre-
vierão as Eleiçoens de Abril, ambos os partidos se ex-
forçarão para que seus amigos saissem Deputados,
e naquella occasião ganhou o partido liberal; po-
rem nas de Junho, mais prevenidos os da lista col-
rada, ou do partido de Rosas, havião disposto as
cousas de maneira q̃, se o Governo não suspende a
Eleiçoens perdia a Votação o seu Partido. Desta
de então se attacarão os partidos sem consideração
aos individuos, e mesmo ao Governo até o dia
do Corrente.

Balcarce se enganou completamente
quando se persuadio que os principios triunfarião
das affeiçoens pessoaes, não advertindo que Rosas
fomentou quanto poude para augmentar a ins-
posição, que já havia entre os povos da Campa

os moradores da Cidade quando Capitaneou o partido federal que hera o da multidão e dos aspirantes.

Desde 16 do Corrente tem havido pequenas guerrilhas nos suburbios da Cidade, e hontem houve huma dentro da Cidade que durou desde as 10 horas do dia ate as 3 da noite: houverão 7 mortes e varios feridos. Sem embargo do exposto a Cidade parece estár em huma tal apatia que admira a todos os extrangeiros, e muito principalmente por estar tranquila presentemente.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. an.

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil em Buenos Ayres 21 de Outubro de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intr.
e Consul Gl. do Brazil

Representantes — El segundo, que nada habia ya que espe-
rar de una administracion egoista y antipatriota ...

Ill.mo e Ex.mo Snr

1873

Ao Ministro da Marinha
em 14 de 9bro 85

Em 21 do corrente tive a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a as occurrencias politicas que tinhão havido nesta Cidade até aquella data; e nesta occasião tenho a honra de levar a presença de V. Ex.a as que se tem offerecido até hoje.

O Governo enviou em Commissão á Provincia de Santa Fé ao Conego D.n Paulo Vidal, Representante da Salla desta Provincia, com o objecto de pedir auxilio ao Governador Lopes, contra os amotinados, e mil e quinhentas onsas para pagar as tropas que venhão em seu auxilio. Tem havido guerrilhas todos os dias, e estas se tem batido em differentes pontos da Cidade, como demonstrão os boletins transcriptos nas Gazetas que remetto a V. Ex.a; assim como o Manifesto do Governo, no qual de alguma sorte, se queixa do procedimento da Salla em paralisar as suas Operaçoens.

A Cidade se acha sitiada, e o povo já sente falta de viveres. Corre por certo que o Governo officiára ao General Rosas participando-lhe os acontecimentos do dia; cuja contestação espero lhe seja favoravel.

Levo juntamente ao Conhecimento de

Ill.mo e Ex.mo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro Secretario de Estado dos Negocios
Estrangeiros.

de V. Ex.ª que Lopes, Governador de Santa Fé, e o General Quiroga, estão á muito tempo divergentes; e se Lopes auxilia a este Governo contra os amotinados, que dizem defendem á Rosas, será hum pretexto para acender-se novamente a guerra civil em toda a Republica, no caso de Rosas assentir ás pretenções dos amotinados. Até hoje esta Cidade gosa de tranquilidade, cujos habitantes não tem manifestado grande enthusiasmo pelo Governo, e principios liberaes que tem proclamado. O Governo póde contar com tres mil homens de todas as classes, e assegurão que os amotinados serão em numero de dous mil, a maior parte habitantes da Campanha.

Nada se diz sobre a sahida do Ministro Guido para essa Corte, e creio que esta missão terá grande demóra.

Pelas circunstancias em que se acha este Paiz, imminentemente ameaçado pela anarquia, tenho de rogar a V. Ex.ª o envio de huma Embarcação de Guerra, de qualquer força que seja, para protecção dos subditos Brazileiros aqui residentes, caso o Governo Imperial á possa dispensar.

D.s G.de a V. Ex.ª

m.s an.s Legação e Consulado Geral do Im

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

rar de una administracion egoista y antipatriota,

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de levar a presença de V. Ex.a as copias do Officio, e copia da Exposição que me ha enviado o Campo o General Agostinho Penedo Chefe dos amotinados, o qual recebi a 29 as tres horas da tarde. Igual Officio, e copia da Exposição recebeo o Encarregado de Negocios Intr.o de S. M. B. com quem estou em intelligencia para obrarmos de acordo nas presentes circunstancias.

A força com que o Governo contava ás ordens dos Generaes Espinosa, e Esquierdo desapareceraõ, como hera de esperar de táes soldados.

Aqui se achaõ Estos Generaes refugiados, havendo-se passado áos amotinados os seus soldados.

Hontem recebeo o Governador Balcarce huma Commissaõ enviada pelos amotinados, composta de D. Estaquio Dias Velez, e o Coronel D.n Jeronimo Rosas; e antes que os commissionados tomassem a palavra, lhes Disse o Governador: "Ja "sei que os bidadoes Dissidentes exigem a mudança de Ministerio, e a minha separaçaõ do Governo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Bento da Silva Lisboa.
Ministro e Secretario de Estado dos Ne
Extrangeiros

"desde já o Governador accéde aos seus Dezejos, porem
"oito Dias depois da saida dos Ministros pedirei
"a minha Dimissão". Hoje se deve concluir
esta transacção; e se assegura que o novo Mi-
nisterio será composto de Dr. Manoel Soze Gar-
cia, o General D. Felix Alzaga, e o General Guei-
do.

Neste momento que são as Dez horas da ma-
nhã em sae o Patacho Novo Erval pa. o Rio Gran-
de pelo que aproveito esta occasião para levar es-
tes acontecimentos a presença de V. Exa.

Ds. Gde. a V. Exa. ms. an. Lega-
ção Consulado Geral do Brazil em Buenos
Ayres 29 de Outubro de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intro.
e Consul Gl. do Brazil

nerse en un puesto que lo arroja de si. = A pesar de esta con-

Restauracion de las Leyes = Chacra de Panelo Octubre 25 de 1833. = Año 24 de la Libertad, y 18 de la Independencia = Al Sor. Ministro Encargado de Negocios del Imperio del Brasil = El infrascripto General aclamado por sus Conciudadanos, para dirigirlos en la patriotica empresa de restablecer las Leyes y la Constitucion, tiene el honor de adjuntar al Sor. Ministro Encargado de Negocios, aquien se dirige, una exposicion que ha creido del caso hacer, referente a los sucesos ocurridos despues del Onze, para que ella quede en deposito en los archivos de los Sres. Ministros Estrangeros recidentes en la Capital, afin de que puestos al cabo de los pasos amigables que ha dado, esten del todo instruidos. = Dios Guarde al Sor. Ministro Encargado de Negocios del Imperio del Brasil por muchos años = Agostin de Pinedo =

Está conforme

Antonio Candido Ferreira

Exposicion = De los Ciudadanos reunidos fuera de la Ciudad Capi
tal, vecinos de ella, y de la Campaña. = Cuando del onse al dose
del presente, un puñado de Ciudadanos entusiastas abandonaron la
Capital y se retiraron a la Campaña, presumieron el asentim.to
de sus compatriotas, y no se equivocaron. Se reunieron en la
mente de acusar a un Poder Ejecutivo, infractor de las Leys, nu-
lo é ilegal, ante el Cuerpo Legislativo, poniendo en ejercicio el
derecho constitucional de peticion, se armaron en el concepto
de que esta precaucion era nesesaria contra un poder, que habien
do hollado todos los respetos, y atropellado todos los derechos, no
hubiera visto impacible el ejercicio de uno que ponia en peligro
su existencia. Se alejaron de sus hogares para ejercitar una
accion que era de un riesgo inminente intentar bajo la feru
la de un poder arbitrario y tiranico; cuando ya las garantias
y la Constitucion habian desaparecido por una revolucion,
que sino habia empesado en la Plaza, se habia realisado en
el Palacio: desde que un Poder, creado por la Constitucion se
habia sobrepuesto a ella. = La H. S. espectadora de los sucesos
del onse al dose, se dirije a esos Ciudadanos ya reunidos,
y su comision, oije estos conceptos, y oije tambien, que ninguna
motivo personal, ninguna pretension exagerada los anima:
que todo era generosidad, y la reclamacion del ejercicio de la
Constitucion, para lo cual debian alejarse los obstaculos que
hiciesen esto imposible. = Solo se pedia, que alejado el Gene-
ral Balcarce de la administracion, ella recayese en el Presi-
dente de la Legislatura, provisoriamente, interin completa
da la Sala por una eleccion libre podia efectuarse una ele
ccion permanente de Gobernador. Esta solicitud modera
da: esta solicitud conciliatoria por todos aspectos, y hta por
el caracter mismo del indicado, se apoyaba tambien en
una deducion de la Ley de 23 de Diciembre del 1820. que se-

señala al Presidente de la Legislatura la administracion en algunos casos: esta solicitud era tan Constituida de ideas mesquinas, que hasta se quiso ahorrar al General Balcarce, el rubor de oir su acusacion; y la ultima nota dirigida por el General Pinedo a la Comision, dice entre otras cosas: "A los SS. Representantes es dado mas que á nadie poner un termino a los males que ija siente la Provincia y con grande aumento la amenasan: un pequeño esfuerso de patriotismo bastaria para conjurarlos todos, y haser que la dicha y la prosperidad, sucediesen á ellos; y para venir a este termino, resoluciones espontaneas serian preferentes á las que debiesen su origen al uso del derecho de peticion, que se preparan a ejercitar" — Se hizo mas: Se manifestaron con franqueza á los SS. Comicionados las comunicaciones que provaban, que de gran parte de la Provincia era aceptada, viva a ser segundada la medida comenzada el enseo, y las esperanzas de que el resto de ella respondiese de un modo uniforme. = Asi se Despidio la comision nombrada por la Sala, y mientras que se esperaba oir el concepto de esta y la oportunidad de introducir la peticion, si el patriotismo, no podia arrancar medidas espontaneas, los papeles publicos han anunciado al mundo que nombrada una Comision por la H. S. para dirigirse á la administracion, esta cortó la Discusion declarando: "Que se hallaba con medios y recursos suficientes para castigar á los sublevados", como se nos llama. Terminando la Sala en vista de esta declaracion por prevenir al Ejecutivo que antes de llegar á terminos estremos, adoptase medios de conciliacion. = Aqui saltan los hechos — El primero la falta de libertad de la Sala, oprimida por una Facion libertesida que interrumpe por una declaracion tan falsa, como atrevida, la accion conciliatoria de los Represen-

Representantes — El segundo, que nada habia ya que espe
rar de una administracion egoista y antipatriota, que sa=
crificaba la Provincia á la ambiciosa pretencion de mante
nerse en un puesto que lo arroja de si. = A pesar de esta con
viccion, toda avia se trató de dar un termino á los aconte=
simientos que no fuese precedido, ni del estrepito de las armas,
ni del derramamiento de sangre Argentino, y para ello se
solicitó del Comandante General de armas un salvo conducto
para los Comicionados, que a nombre de los Ciudadanos reu
nidos, debian dirijir-se a la Legislatura. Su contestacion
fue negar-se a darlo, hta con age de los resp. de los respetos
del Genl. que lo firmaba. = Por ultimo, el Ciudadano y
vecino Dn. Joaquin Arana, que se hallaba en el Campo, con
tando con su antigua amistad con el Genl. Balcarce, y con
la confianza ó asendiente que está le daba, propuso él
mismo, que se le permitiese pasar a la Ciudad para ins
truir a ese Gefe del verdadero estado de las cosas, sobre el
cual, presumia estaba engañado por las personas que lo
rodeaba. Tambien se aceptó este pensamiento: y en
la mañana del veinte tres partio para la Ciudad, de
donde debia regressar en la mañana siguiente: pº vol
viendo en la noche del mismo dia, solo trajo una carta
del General Balcarce, en que desia "Sor. Dn. Joaquin
Arana — Mi apreciado Amigo: Sea cual fuese el mo
tivo por que solicita V. hablarme, no puede venir a mi
presencia a haserlo, sin un riesgo manifiesto. En
esta virtud, he Destinado al General Olazabal cerca
de V.: y por su conducto quedo Dispuesto a oir a V. y con
testarle, segun crea convenir al bien publico, y al ho=
nor de su Amigo — Juan Ramon Balcarce." = La confe
rencia tubo lugar, y su unico resultado, fue oir una

negativa absoluta, dada por el General Olazabal, a nom-
bre del Gobierno y la Declaracion emitida del mismo
modo." de que antes de venir á ninguna clase de medi-
da conciliatoria, serian degolladas hta. las familias de
los Patriotas que estaban fuera, ensendiada la Ciudad;
y puesta a saco la Campaña": convirtiendo asi una
cuestion politica en la causa, ahora tambien de la ino-
cencia, de los afectos de la Naturaleza, y del primer vin-
culo de la sociedad..... Obraremos en adelante
por restablecer el imperio de la Ley, si; p.º obraremos tam-
bien en favor de objectos que no dan espera: en proteccion
de nuestras Madres, de nuestros hijos, de nuestros amigos, de
nuestras propriedades..... Unos hombres a quienes se
confió la direccion legal del Estado, se han convertido en
verdugos: en facinerosos; declaran que ninguna especie
de atrocidades será capaz de contenerlos: y antes de dar a-
cojida a ningun sentim.to de patriotismo, se lisonjean,
como ha dicho el General Olazabal, en bañarse en sangre
hta. los pechos.— ... En vano la voz elocuente de los he-
chos, se levanta para espresarles de un modo significativo
la impotencia de sus medios para Gobernar la Provincia:
en vano los mismos hombres que por la fuerza condusen á sus
filas, las abandonan de tropel, desde que pueden escapar á la
Campaña en vano las reuniones de esta se aumentan por
un movim.to voluntario y del todo libre: en vano, mas de
seis mil Ciudadanos rodean la Ciudad en el breve espacio
de doze dias, y son los representantes del sentim.to publico:
en vano siente el General Balcarce, y sus colegas, que
su autoridad no existe ya en la Provincia, y que ella
no se estiende á mas que el estrecho recinto de la Capi-
tal, oprimida por sus satelites..... Todavia se

se sierra la puerta a todo: se quiere sangre: sangre!
si: sangre, y sangre inocente se pide! ..... Si él
Ú se derrama caiga sobre las cabeças de los que negan-
do-se a oir la voz de la Patria, de la razon y de la jus-
ticia, buscan esa sangre. Mientras que los Ciu-
dadanos que firman esta exposicion, por si, y a nom-
bre de mas de seis mil Ciudadanos y vecinos que es-
tan reunidos, y a nombre tambien de toda la Campaña
con cuya aquiescencia cuentan, y de la gran mayoria de
la Capital, que gime, oprimida, dejan al cuidado de
esta simple exposicion de los hechos, patentizar su jus-
ticia, y atraer á su favor el sufragio del Universo.
Chacra de Panelo 24 de Octubre de 1833 = Siguen las
firmas de los Ciudadanos = Es Copia = Pinedo. =

Esta Conf.e

Antonio Candido Ferreira

Illmo e Exmo Snr

Nos meus Officios Nos 73 e 74 tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exa as novidades occorridas nesta Cidade até 29 de Outubro, e nesta occasião levo ao conhecimento de V. Exa as que se tem offerecido até esta data.

Ao seguinte dia da entrevista que teve o Governador Balcarce com o General Dias Velez, e o Coronel Rozas, commissionados pelos amotinados, forão chamados pelo Governador treze Cidadãos dos mais respeitaveis, entre elles varios Generaes, para darem a sua opinião a respeito das exigencias dos amotinados: dez forão de parecer que o Governo devia renunciar, cedendo as circunstancias, e tres forão de opinião contraria, ao que assentio o Governador.

Em 30 se dimittirão os Ministros Martinez, Ugarteche, e em 31 os Commissionados Rozas e Dias Velez, dirigirão huma nota aos individuos do Conselho queixando-se de que o Governador havia faltado á sua promessa de separar-se do mando, e de haverem sido insultados. No 1º de Novembro o

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro Secretario de Estado dos Negocios
Estrangeiros.

o Governador declarou o Povo em assembléa, e lhe di-
rigio duas Proclamas: a Salla de Representantes
se declarou em Sessão permanente, e Officiou ao Gene-
ral Pinedo determinando-lhe a suspensão de hostili-
dades, em quanto deliberava sobre huma nota do
Governo que acabava de receber, na qual lhe ma-
nifestava os poucos recursos com que contava para
defender-se; e a Salla lhe contesta no dia 2 indicando
lhe a marcha que devia seguir. O Governador
contesta em 3. e conclue protestando á Salla que com-
prirá a resolução que ella tinha por bem adoptar
a respeito da cessação da sua authoridade; em conse-
quencia a Salla o exonéra do emprego, e lhe péde con-
tinue no Governo em quanto procede a nova nome-
ação. No dia 4 foi nomeado Governador o
General D. João José Viamont, o qual aceitou pe-
las reiteradas supplicas dos seus amigos. Sem embar-
go da boa opinião que, em geral, gosa Viamont
não foi esta nomeação bem aceita pelos amotina-
dos, porem felizmente se lhes poude persuader da
sua conveniencia, e reconhecerão o novo Governador,
que prestou nesse mesmo dia o Juramento do Cos-
tume. No mesmo dia 4 o Governador enviou
huma Commissão ao Campo do General Pinedo
participando-lhe a sua nomeação, e no dia seguin-

seguinte foi em pessoa a tratar com dito General sobre a maneira da entrada das tropas na Cidade.

A 6 foi nomeado Dn. Manoel Jose Garcia, Ministro de Negocios do Governo, e de Finanças, e o General Guido Ministro de Negocios Estrangeiros, e de Guerra e Marinha. O Coronel Olazabal, e muitos Officiaes e Soldados em numero de 300 se apoderarão da Goleta de Guerra – Sarandy – e dous barcos mais do Governo, e se dirigirão, segundo se diz, para a Colonia. Hum dos barcos desarmados, voltou a tres dias a este porto, porem nada se sabe da Sarandy, e dos outros que á acompanharão; julga-se que se encaminharão com destino a Santa Fé. A 7 do Corrente entrarão as tropas, e Jente de toda a classe, as ordens do General Penido em numero de cinco mil homens: o Governador, com seus ajudantes d'ordens, e o Ministro Guido se acharão na praça. As tropas derão vivas ao Governo, e ao General Rosas, e se retirarão em boa ordem.

Tem havido bastantes excessos, a pesar da vigilancia do Governo: muitas casas tem sido invadidas por soldados, para prenderem os que defenderão o Governo: isto tem dado motivo a que se tenhão occultado muitas pessoas das mais distintas, vendo refugiar-se a esta Le-

Legação dous Deputados, hum Coronel, e hum Sar-
gento Mor, aonde se achão. Presentemente
reina o socego nesta Capital; os espiritos se vão
tranquilisando, e he de esperar que em poucos
dias a ordem seja perfeitamente restabelecida.

A Gazeta de 6 do Corrente tras a contesta-
ção do General Rosas, as notas do Governo, partici-
pando-lhe os ultimos acontecimentos: por ella se de-
duz que os amotinados esperavão no apoio de Rosas, -
muito mais quando se via a decidida protecção que
lhes dava a familia, e parentes do mesmo.

A Gazeta mercantil Nº 3136 tras
hum Decreto do Congresso Nacional da Republica
de Chile authorizando ao Poder Executivo a suspensão
de algumas garantias, por motivo da Conjuração que
foi descuberta em 29 d'Agosto p.p.; assim bem hum
Officio datado em 15 d'Agosto da Provoação de Huanta-
na, Republica do Perú, em que participa Dn. Jose Al-
lende ao Vice Presidente do Senado, encarregado do Gover-
no, a derrota dos sublevados no cerro de Pultunchara.

A Exposição que me enviou o General
Pinedo acompanhada da sua nota de 25 de 8bro foi -
igualmente enviada a Salla de Representantes, a qual
se acha transcripta na Gazeta mercantil Nº 3137.

O Governo de Santa Fé enviou em

em consequencia das ultimas occurrencias desta Provincia, huma Commissão encarregada, não obstante, muitas cartas particulares asseguraõ que Lopez faria preparativos de guerra, com o pretexto de atacar aos Indios. A Gazeta N.o 2139 traz os Officios passados a este Governo pela Commissão, e a resposta do Ministro Guido.

Pelo Brigantim Portuguez - Saudade - que deve sair dentro de poucos dias, levarei a presença de V. Ex.a as novidades que se seguirem; podendo asseguras a V. Ex.a que o Governo se acha prompto para o restabelecimento da ordem, que ha bem fundadas esperanças se obtenha.

D. G. de V. Ex.a m.o am.o Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 10 de Novembro de 1833

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios do Brasil
e Consul Geral do Brasil

1º de Outubro de 1833 = O abaixo assignado Encarre-

Relatorio

Em 1830 deixou este Governo de reconhecer ao Consul Geral da Republica de Chile, determinando que cessasse nas suas funcçoens: a causa desta providencia foi haver elle defendido que os Subditos Chilenos fossem alistados nas milicias desta Republica. O Governo Chileno não fes nova nomeação de Consul, e desde então as relaçoens entre ambos Governos tem seguido com frieza athé o presente, apezar de haverem operado em combinação as forças de Chile, e as deste Governo, contra os Indios no presente anno.

O Governo da Republica de Bolivia se negou admitter o Encarregado de Negocios desta Republica, Dn Pedro Feliciano Cavia, que lhe fora enviado o anno passado, pretextando haver-lhe este pedido garantias desde Salta, receoso de que os emigrados Argentinos, que se achavão azilados nas Provincias Fronteiras, intentassem contra a sua pessoa na passagem a Chuquisaca: de não estar o Governo de Buenos Ayres authorizado por todas as Provincias da União para tratar no exterior: e ultimamente pela pouca confiança que o Enviado Manifestava ter do Governo de Bolivia pedindo-lhe garantias, cuja conducta o authorisava para obrar da mesma maneira á seu respeito. Sem embargo desta negativa, as rellaçoens amistosas se tem mantido entre este, e aquelle Governo, desde áquella época até o presente.

A Provincia de Corrientes achasse em Armas pelo receio de ser invadida pelo Governo do Paraguay, como se vê da Communicação de Ferrer á este Governo em 25 de

Outubro, porem, se o for terá de sucumbir a pesar de ser au-
xiliada por este Governo; porque, qualquer auxilio que lhe
possa prestar será diminuto, e sem duvida não chegará a
tempo de lhe ser util. Parece que o motivo principal
do movimento do Paraguay sobre Correntes, he o de haver
Ferrer prohibido o Commercio que os Brazileiros, desde Sm
Borja, faziaõ com aquella Republica, transitando pela
Provincia de Missões da parte Occidental do Uruguay.

A saida de Lopes á campanha com huma for-
ça de 1500 homens, se julga com fundamento, que ella
não he dirigida contra os Indios do Chaco, mas sim para
obrar conjuntamente com auxilios das Provincias de Cordova
S. Luiz, Santiago, Tucuman e Salta, contra qualquer ten-
tativa que o General Quiroga em união com Buenos Ayres
premedite contra elle. Quiroga, e Lopes a muito
tempo são inimigos: o primeiro tem trabalhado para domi-
nar á seu bel prazer as cinco Provincias indicadas, porem el-
las se tem resistido á esta pretensão não se deixando domi-
nar; por este motivo se assegura que estas Provincias tem fei-
to tratados secretos com Lopes para as proteger contra as
maquinações de Quiroga, e não serem subjugadas e despo-
tisadas por elle, como estão as Provincias de Mendonsa, Sm
João, Catamarca, e La Rioja. Se assegura com evidencia,
que a ultima revolução de Cordova em Cabeçada pelo Com-
pre mandante Castillos fora obra de Quiroga, em commendada ao
Cap. General Ruiz Huydobro que Commandava o Regimento dos
Cap. Andes estacionado em Sm Luiz fronteira de Cordova. Pelo

Felizmente forão batidos os revoltosos apesár da influencia de Huydobro, pelo que caio no desagrado de Quiroga, e foi enviado sob outro pretesto á esta Cidade, onde se aparente o seu julgamento. Castillo foi reclamado por Quiroga ao Governo de Cordova, que o remetteo, e consta que se acha em Mendonza protegido por elle. Tambem se dis com toda a certeza que Quiroga fora chamado a toda apressa pelo General Rosas; e certamente a sua vinda inesperada á esta Cidade, dá lugar a suspeitar-se que ha grandes planos em vista entre Rosas e Quiroga. Este antes de sair de Mendonza prendeo ao unico Ministro de Estado que ali havia, sem se saber ainda o motivo desta prisão. O mesmo, e peor talvez, aconteceria ao mesmo Governador, Ortiz, se não fugasse para esta, deixando a sua renuncia á Salla. O motivo desta fuga foi o não dar execução as ordens de Quiroga, mandando-lhe aprompt̃ar duas mil rezes á custa da Provincia para abastecer a Divisão do General Aldão, que devia operar em combinação com o Exercito de Rosas. Ortiz he hum homem de luzes, e mui querido na sua Provincia, pelo que, dis elle, não quer ser o instrumento da ruina do seu paiz. O estado de Mendonza (a segunda Provincia da Republica) se pode julgar pelo discurso do Deputado Rodrigues, em que manifesta a summa pobreza, e desgraça daquelle Estado — Gazeta 3141 —

Este Governo suspendeo a consignação de quatro mil pesos metal, que se comprometteo dár ao de S.ta Fé mensalmente: este tem reclamado a consignação, po=

porem não foi attendido; pelo que, he vós constante, que se
apoderou da Goleta de Guerra = Sarandy = que ali se achava
com os emigrados desta, que se dirigirão áquella Provincia

Promptamente deve chegar a esta Cidade o Gene
ral Rosas. Se este homem que governará de facto
esta Provincia, escolher hum circulo de pessoas que dirijão a
Republica pelos principios constitucionaes, e se fôr accessivel
aos Concelhos dos actuaes Ministros, haverá sempre huma espe
rança de melhoramento e prosperidade neste paiz, mas, se se
guir outros principios, e acceder as pretenções de Quiroga
contra Lopes, toda a Republica se commoverá renovando-se
a Guerra civil, até que finalmente o Caudilho que for mais
feliz dará a Ley áos póvos como bem lhe aprouver, pratican
do talvez, peores feitos que, os indicados na lista junta, pelo
General Quiroga; cujo nome he bastante para encher de ter
ror panico aos póvos, e áos Governos das Provincias que, tem
a desgraça de serem dominadas por elle. O estado de to
das as Provincias da Republica, com particularidade as do
interior, he o mais lastimoso possivel. O seu commercio
he muito diminuto, e a sua industria sem actividade, pela
falta de braços, e pela perseguição systematica áos homens
que ainda conservão alguma pequena fortuna. Pelo que
fica relatado he de supor que passarão bastantes annos
para que a Republica Argentina se constitua, e disfrutem
os póvos de huma perfeita paz.

Hontem a Salla de Representantes desta Provin
cia revogou o Decreto de 15 de Outubro p. p. que prohi=

prohibia o uso da imprensa livre, e tomou em considera-
ção varios projectos de Ley da Liberdade da imprensa q̃
lhe forão apresentados. Tambem forão derrogados os De-
cretos que vedavão a extracção dos metaes em moeda e em barras
se arbitrou o direito de hum por Cr.º de saida.

Em cumprimento das ordens transmittidas por V. Ex.ª
na circular N.º 14 de 5 de Agosto p. p. he o que presentemente
tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª no presente Relato-
rio

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 15
de Dezembro de 1833

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.s
e Consul G.l do Brazil

Illmo e Exmo Snr.

Denho a honra de levar á presença de V. Exa a copia da Nota que me dirigio o Ministro dos Negocios Extrangeiros, Dr Ugarteche, datada no 1º de 9br, em que me invita a huma entrevista ás duas horas da tarde do mesmo dia. A hora aprasada dirigime ao Palacio do Governo onde encontrei o Encarregado de Negocios Inglez, o Consul Geral de França e os Consules das Cidades Anseaticas, Paises-Baixos e Belgica. O Ministro tomou a palavra, e dirigendose a mim disse = "O Governo me ordenou que fizesse presente ao Snr Encarregado de Negocios do Imperio do Brasil, e aos demais Senrs Ministros e Consules que se achão nesta Capital que, achando-se ella ameaçada de ser atacada a todos os momentos pelos sublevados que a citão, ha determinado Offerecer todo o auxilio de força que lhe requisitem os Ministros, e Consules para custodia das suas habitaçoens, e as dos Subditos re-

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva
Ministro e Secretario de Estado
Negocios Extrangeiros

"respectivos que forem atacadas; e juntamente
" espera o Governo que os Senr.es Ministros e Con
" sules não se oporão á que os Subditos das su-
" as Naçoens fassão rondas, conjuntamente, com
" habitantes da Cidade, para seguridade da
" mesma."

Depois de agradecer ao Ministro a offerta que me fazia, em nome do Governo, lhe fiz vêr o perigo que correrião os Subditos Brazileiros que, achando-se encorporados ás rondas da Cidade fosse necessario bater-se com as guerrilhas que, se internavão até o centro da mesma; e muito mais, se o inimigo intentava entrar de noite, como se anunciava: que neste caso se verião forçados a entrarem em combate, e por consequencia exporião ás suas vidas e bens, se o inimigo fosse vencedor: e que so no caso de que algum Brazileiro quizesse voluntariamente encorporar-se ás rondas de vizinhos, para guardar as suas casas de dia, e não fosse obrigado a bater-se com o inimigo, elle o poderia fazer. O Ministro instou, com muita delicadeza, para que os Brazileiros

rendassem tambem de noite, porem, fazendo-
lhe eu outras reflexoens, que sem duvida o
convencerão: Disseme ultimamente, que
nunca fôra da intenção do Governo comprome-
ter os Extrangeiros nas Dissençoens que agita-
vão o Paiz, e que esperava, sem embargo do ex-
posto por mim, que os Brazileiros, e demais Ex-
trangeiros cooperarião para a tranquilidade
publica em tudo o que fosse compativel com
á sua seguridade, e não intervenção nos seus
negocios inquietão. O Encarregado Inglez, e
todos os Consules forão da minha opinião; con-
cluindo-se por esta maneira a nossa entrevista.

Felizmente não forão atacados as
habitaçoens dos Brazileiros, nem suas pessoas,
a excepção de hum pequeno numero, que forão
presos de leva, os quaes logo reclamei, e forão sol-
tos; por este motivo os invitei pela Gazeta a
que usassem do Tope Nacional, o que executa-
vão, e desde então forão respeitados.

A pesar das reiteradas ordens do
Governo para evitar as desordens e vinganças
particulares praticadas pelos soldados, e prin-

principalmente pelos negros, forão insultados as casas da familia do proprio Governador Viamont, e do Pay do General Rozas, como se vê nas ordens do Governo transcriptas nas Gazetas Nº 3153 e 54. Com a punição dos agressores cessarão as tropelias, commettidas pelos soldados, e a tranquilidade publica se acha quase restabelecida.

Em 14 do mez passado se divulgou nesta Cidade a noticia de haver sido presioneiro pela tropa do Governo de Salta, o ex Ministro Dn Pablo Aleman, e perto de cem homens que este mandava. Aleman se havia conspirado contra o Governo de Salta, desde Tucuman, onde existia refugiado, e sendo presionero escapou á morte pelos empenhos da familia do mesmo Governador, e foi unicamente fuzilado hum dos seus Commandantes de nome Obejero. Os Diarios de Valparaiso até 8 de Outubro dizem, que depois de sofocado o movimento militar de Ayacucho, no Perú, houverão outros em Arequipa e Truxilho, contra a Administração do Presi-

tose medios de conciliacion = A qui saltan los hechos = El

Presidente Gamarra, e que a mesma Capital (Lima) se acha em desordem. Em Guayaquil, Republica do Equador, foi descuberta huma conspiração contra o Presidente Flores, pelo que se acha aquella Republica na maior agitação.

Na Gazeta Nº 3148 - Verá V. Exª a Nota que passou o Governo de Correntes a este, participando-lhe das invasões que fizerão os Paraguaijos no territorio de Correntes exigindo o cumprimento dos Tratados que fizerão as quatro Provincias litoráes, sobre o auxilio que se devem prestar, assim bem, a contestação deste Governo ao de Correntes. Igualmente se encontra nesta Gazeta huma Nota do Encarregado de Negocios Inglez passada a este Governo notificando-lhe, que as Ilhas Malvinas vão ser guarnecidas por hum destacamento, para proteger os direitos do seu Governo n'aquellas Ilhas; assim bem a contestação do Ministro Guido á esta Nota. O Ministro Guido dirigio huma Nota em 15 do mes passado ao Ministro de Negocios Extrangeiros do Governo de N. America na

na qual Dis, que por haverem occurrido cir-
cunstancias de grave consideração se tem demora-
do a Missão Diplomatica nomeada junto á
aquelle Governo; e que sem embargo de estár penden-
te a questão que motivou a saida do Encarregado
de Negocios Bailles, o Governo admittirá hum
Consul, lisongeando-se de huma identica re-
ciprocidade de parte d'aquelle Governo.

A Gazeta Nº 3155 traz a Men-
sagem do Governo de Bolivia; e a de 3160 hu-
ma Nota do Ministro de Negocios Extrangei-
ros desta Republica em contestação a do Mi-
nistro d'aquella, participando-lhe que este Go-
verno nunca dictára nenhuma providencia
que interrompesse as rellações que estabelesse
o Direito de Gentes, e os da boa amizade, e corres-
pondencia entre povos Irmãos; e que de acordo
com os Sentimentos do de Bolivia procurará
facilitar as relações de Commercio entre am-
bas Nações.

O Governador da Provincia de
Santa Fé, Lopes se acha actualmente em
campanha contra os Indios do Chaco: se diz

que a sua força consta de mil e quinhentos homens, e espera ser reforçado pelas Provincias de Cordova, e S.m Luiz. Em 13 do corrente chegou a esta Cidade o General Quiroga conduzindo achamada, Divisão dos Andes, composta de 300 homens que estavão ao mando do General Roiz Huydobro na Provincia de S.m Luiz.

Hontem a Salla de Representantes revogou o Decreto de 15 de Outubro p. p. que supremeo a liberdade da Imprensa, e foi apresentado hum projecto de Ley a tal respeito, e por Decreto de 5 do corrente forão derogados os Decretos prohibitivos da extração da moeda e metaes, devendo tamsomente exigir-se o direito de hum por C.o de saida

Até o presente nenhum Contagio tem atacado a saude publica em todo o Estado: E esta Capital se acha tranquila, e ha bem fundadas esperanças que continue.

Deos Guarde a V. Ex.a m.s an.s

Legação e Consulado Geral do Imperio do Brazil em

Em 29 de Janr.º de 183[illegible]

em Buenos Ayres 20 de Dezembro de 1833.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Int.ª
e Consul G.l do Brazil

Buenos Ayres Noviembre 1º de 1833. = Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia. = Al Sor Encargado de Negocios Interino, y Consul General del Imperio del Brazil Dn Antonio Candido Ferreyra. = El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores tiene el honor de indicar al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio del Brazil Dn Antonio Candido Ferreira que, es de sumo interés tener una entrevista con su Señoria hoy mismo á las 2 de la tarde. = Si el infº tuviese que asistir á la Sala de Representantes, y no se hallase en su Despacho á la hora indicada, el Sr Encargado de Negocios Interino podrá hablar con S. E. el Sr Gobernador. = = Dios guarde al Sr Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brazil muchos años. = Jose de = Ugarteche. =

Está comfe

Antonio Candido Ferreira

1.º de Octubre de 1833 = O abaixo assignado Encarre.

Relacion de algunos echos del General Quiroga practicados desde el año 26 hasta el de 1833.

1.º En el Año 27 En S.n Juan Castigó á D.n Reducindo Roxas amarrado á un Cañon; sugeto de la primera Categoria.

2.º En el Año 29 despues de la batalla de la Tablada, que fue el 22 y 23 de Junio, regresó á la Rioja donde prendió algunos sugetos respetables y entre ellos al Aleman D.n Carlos Baunes, y al ministro de Hacienda D.n Angel Mariano Pasos, D.n Ezequiel Ascueta, D.n Pedro Gordillo, D.n Thomas Gordillo, D.n Ygnocencio Delmoral, y sus dos Hijos, D.n N. Corro, y su Compañero; estos desgraciados fueron fusilados en el acto por mira sospecha que tenia de ellos.

3.º En el año 30 en S.n Juan fusiló al Cap.tn Gorreros por haber amarrado a un amigo suyo; lo mismo executó con el dueño de la Casa donde se hallaba el referido amigo.

4.º En el mismo año el 25 de Febrero fusiló al Sargento Donoso, en los momentos de la Accion se ignora la causa.

5.º En el año 31 Mandó fucilar en Mendoza a 28 Oficiales prisioneros en el Rio Cuarto, en este mismo tiempo mandó asotar atado al Cañon al Ex Gobernador de la Rioja D.n Jose Patricio del Moral, y a tres Ciudadanos mas que de estos murieron dos en el Castigo; y en el mismo año fusiló en S.n Juan a D.n Nicomedes Castro, y otros varios Oficiales: en este año fusilo en Capayan diez individuos entre Ciudadanos y Oficiales, y lanseó al Ten.te D.n Manuel Errera, y al Alferes Morales.

6 En el mismo año el 5 de Nobiembre mandó fusilar en la plaza de Tucuman á todos los Gefes y Oficiales que se tomaron prisioneros, empesando por el Coronel Larralla hasta el

el numero de treinta, sin salbar otro que el Coro-
nel Barcála. En el mismo año y en el mis-
mo mes fusiló al Capt.n Dn Beatriz Soria, porque
suponia que habia dado la bós de alto en los mismos
tos de la pelea, peró se sabe que es falso.

7º En el año 27 - hizo azotar en Tucuman al Co-
merciante Rita y Lugones, por estos darem queja
de un robo que suponian ser sus soldados, y los hi-
zo desnudos por las calles de la Ciudad hasta la plaza

8º En el año 33 mandó azotar al Gefe de Policia de
Mendonza, Pedro Julian Obredor, por no estar en
algunos uniformes que se habian mandado hacer

Legação Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres
1º de Outubro de 1839 = O abaixo assignado Encarre-

Relatorio

Em 1830 deixou este Governo de reconhecer ao Consul Geral da Republica de Chile, determinando que cessasse nas suas funcçoens: a causa desta providencia foi haver elle defendido que os Subditos Chilenos fossem alistados nas milicias desta Republica. O Governo Chileno não fes nova nomeação de Consul, e desde então as relaçoens entre ambos Governos tem seguido com frieza athé o presente, apezar de haverem operado em combinação as forças de Chile, e as deste Governo, contra os Indios no presente anno.

O Governo da Republica de Bolivia se negou admittir o Encarregado de Negocios desta Republica, Dn Pedro Feliciano Cavia, que lhe fora enviado o anno passado, pretextando haver-lhe este pedido garantias desde Salta, receoso de que os emigrados Argentinos, que se achavão azilados nas Provincias Fronteiras, intentassem contra a sua pessoa na passagem a Chuquisaca: de não estar o Governo de Buenos Ayres authorizado por todas as Provincias da União para tratar no exterior: e ultimamente pela pouca confiança que o Enviado Manifestava ter do Governo de Bolivia pedindo-lhe garantias, cuja conducta o authorisava para obrar da mesma maneira a seu respeito. Sem embargo desta negativa, as rellaçoens amistosas se tem mantido entre este, e aquelle Governo, desde aquella época até o presente.

A Provincia de Corrientes achasse em Armas pelo receio de ser invadida pelo Governo do Paraguay, como se vê da Communicação de Ferrer a este Governo em 25 de

Felizmente forão batidos os revoltosos apesár da influencia de Huydobro, pelo que caio no desagrado de Quiroga, e foi enviado sob outro pretesto á esta Cidade, onde se aparente o seu julgamento. Castillo foi reclamado por Quiroga ao Governo de Cordova, que o remetteo, e consta que se acha em Mendonza protegido por elle. Tambem se dis com toda a certeza que Quiroga fora chamado a toda apressa pelo General Rosas; e certamente a sua vinda inesperada á esta Cidade, dá lugar a suspeitar-se que ha grandes planos em vista entre Rosas e Quiroga. Este antes de sair de Mendonza prendeo ao unico Ministro de Estado que ali havia, sem se saber ainda o motivo desta prisão. O mesmo, e peor talvez, aconteceria ao mesmo Governador, Ortiz, se não fugasse para esta, deixando a sua renuncia á Salla. O motivo desta fuga foi o não dar execução as ordens de Quiroga, mandando-lhe apromptár duas mil rezes á custa da Provincia para abastecer a Divisão do General Aldão, que devia operar em combinação com o Exercito de Rosas. Ortiz he hum homem de luzes, e mui querido na sua Provincia, pelo que, dis elle, não quer ser o instrumento da ruina do seu paiz. O estado de Mendonza (a segunda Provincia da Republica) se pode julgar pelo discurso do Deputado Rodrigues, em que manifesta a summa pobreza, e desgraça daquelle Estado — Gazeta n.º 3141 —

Este Governo suspendeo a consignação de quatro mil pesos metal, que se comprometteo dár ao de S.ta Fé mensalmente: este tem reclamado a consignação, po-

prohibia o uso da imprensa livre, e tomou em considera
ção varios projectos de Ley da Liberdade da imprensa q̃
lhe forão apresentados. Tambem forão derrogados os De
cretos que vedavão a extração dos metaes em moeda e em barras
se arbitrou o direito de hum por Cm̃o de saida.

Em cumprimento das ordens transmittidas por V. Exª
na circular Nº 14 de 5 de Agosto p. p. he o que presentemente
tenho a honra de levar á presença de V. Exª no presente Relato
rio

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 15
de Dezembro de 1833

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Intº
e Consul Gl. do Brazil

Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de levar a presença de V. Exa a copia No 1o da Nota que dirigi ao Ministro Ugarteche a respeito dos emolumentos, individualmente levados, pela Capitania do Porto dos Barcos Brazileiros, relativos a carta de saude, assim bem a de No 2o em resposta, e a de No 3o do Ministro Guido partecipando-me definitivamente haver o Governo resolvido por ponto Geral, que para o futuro somente se pagasse a carta de saude quando fosse exigida pelos Capitaens dos barcos.

Cumpre-me por tanto, partecipar a V. Exa q. fiz esta reclamação por me parecer justa sem que para a fazer houvesse a representação dos Capitaens dos Barcos Brazileiros, como digo na Minha Nota ao Ministro. Tambem levo á presença de V. Exa a copia da nota No 4 que o Ministro me dirigio em contestação a ma Nota em que pedia se ordenasse as Authoridades da Patagonia, e Bahia Branca fosse aprehendido o Patacho = Dona Clara = e a sua tripulação remettida

Illmo e Exmo Snr Bento da Silva Lisboa
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

a esta Cidade, caso arribasse a alguns daquelles portos. O Ministro passado alguns dias depois, me enviou dous Officios para ditas authoridades, os quaes seguirão o seu destino. Pelos demais portos desta Republica não consta haver chegado dito Patacho.

Em 20 do mez passado tive huma conferencia com o Ministro Guido sobre as reclamaçoens pendentes; no dia 25 tive outra com o Governador Vinmont sobre o mesmo, na qual lhe fiz ver a conveniencia de ser reconhecido o principio maritimo, hoje estabelecido em quase todos os Governos Americanos, de que — abandeira cobre a carga — Elle conveio nestes principios, e me assegurou, assim como o Ministro, que com a brevidade possivel seria decidido este negocio; pelo que espero que pelo proximo Paquete levarei a presença de V. Exª a resolução deste negocio.

Ha quatro dias veio a esta Legação o Inglez João Fitton, aqui estabelecido, e me participou que tinha Documentos que provavão que o carregamento do Brigue Inglez Restaurador, procedente de Londres, que foi apresado em 1825 pela

Esquadra do Bloqueio, he propriedade Argentina, assim como o Bergantim Sardo — Assumpto — com procedencia de Monte Video que tambem foi apresado em 27 pela Esquadra, he propriedade Argentina; e igualmente o Bergantim Americano — Brutus — vindo dos portos do Brazil, que foi igualmente apresado, he de propriedade Argentina. Diz elle, que pelos documentos que deve apresentar serão condenados estas presas; assim bem que, se o Governo Imperial lhe fizer alguma proposição razoavel, elle manifestará os Documentos, ou passará a essa Corte. Antes de fazer-me esta declaração pedio todo o segredo.

No caso de ter algum fundamento esta proposição, queira V. Ex.ª dar-me as necessarias ordens á este respeito.

D.s G.de a V. Ex.ª Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 21 de Dezembro de 1839.

Antonio Candido Ferreira
Encarregado de Negocios Inter.
e Consul G.l do Brazil

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres
1º de Outubro de 1833 = O abaixo assignado Encarre-
gado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tem
a honra de levar ao conhecimento de S. Exª o Snr Minis-
tro de Rellaçoens Exteriores da Republica Argentina que
a esta Legação e Consulado Geral representarão os Capita-
ens das Embarcaçoens mercantes Brazileiras que tendo
elles representantes até o presente pago conjuntamente com
os Direitos do Porto a quantia de doze pesos pelo boleto de
saude na saida deste porto, sem exigerem dito boleto, o
que certamente he contra o disposto no artigo 4 do Decre-
to de 21 de 7bro de 1829 na parte que designa os Direitos
que devem pagar os barcos mercantes Nacionaes e Extran-
geiros, cujo theor he o seguinte. "Los buques Naciona-
" les y Extrangeros que ni dejen, ni reciban carga, paga-
" ran mitad de los derechos que se expressan en los Articu-
" los 1 y 2: pagaran ademas la visita de sanidad a su
" entrada, y el boleto a la salida. Los extrangeros
" pagaran la visita con doze pesos y el boleto con igual
" cantidad, y los nacionales la mitad, y lo mismo el
" boleto se lo piden." protestão contra esta exigencia da
Capitania do Porto = Em consequencia do expos-
to o abaixo assignado reclama de Sua Exª o Snr
Ministro de Rellaçoens Exteriores da Republica
Argentina a comprimento do referido Decreto de 21
de Setembro de 1829 na parte que dispoem que só
se exigirá os douze pesos do boleto de saude na saida
quando o pessa o interessado como claramente se de-
prehende de dita disposição = Ademais o abaixo as-
signado pode assegurar a S. Exª o Sr Ministro de Re-

...ria N.º

Legação e Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 1.º de Outubro de 1833 = O abaixo assignado Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil tem a honra de levar ao conhecimento de S. Ex.ª o Snr Ministro de Rellaçoens Exteriores da Republica Argentina que a esta Legação e Consulado Geral representarão os Capitaens das Embarcaçoens mercantes Brazileiras que tendo elles representantes até o presente pago conjuntamente com os Direitos do Porto a quantia de doze pesos pelo boleto de saude na saida deste porto, sem exigerem deto boleto, o que certamente he contra o disposto no artigo 4 do Decreto de 21 de 7bro de 1829 na parte que designa os Direitos que devem pagar os barcos mercantes Nacionaes e Extrangeiros, cujo theor he o seguinte: "Los buques Nacionales y Extrangeros que ni dejen, ni reciban carga, pagaran mitad de los derechos que se expressan en los Articulos 1 y 2: pagaran ademas la visita de sanidad a su entrada, y el boleto a la salida. Los extrangeros pagaran la visita con doze pesos y el boleto con igual cantidad, y los nacionales la mitad, y lo mismo el boleto se lo piden." protestão contra esta exigencia da Capitania do Porto = Em consequencia do exposto o abaixo assignado reclama de Sua Ex.ª o Snr Ministro de Rellaçoens Exteriores da Republica Argentina a comprimento do referido Decreto de 21 de Setembro de 1829 na parte que dispoem que só se exigirá os douze pesos do boleto de saude na saida quando o pessa o interessado como claramente se deprehende de dita disposição = Ademais o abaixo assignado pode assegurar a S. Ex.ª o Ministro de Re-

...as augustas mãos de S. M. o Imperador, e das Prin-

Relaçoens Exteriores da Republica Argentina que as Embarcaçoens Argentinas assim como todas as Demais Estrangeiras que frecuentão os portos do Imperio do Brazil se pagão o boleto da saude na sua saida quando são pedidos pelos respectivos Capitães e não lhes obriga a huma contribuição injusta desnecessario e prejudicial ao Commercio Estrangeiro. = O abaixo assignado em virtude do que determina o Decreto de 28 de Setembro de 1829 e do que se pratica nos portos do Imperio do Brazil a respeito das Embarcaçoens Argentinas, como fica demonstrado, reclama do Governo da Republica Argentina a devida Reciprocidade. = O abaixo assignado tem a distinta honra de apresentar a S. Ex.ª o Sr. Ministro de Relaçoens Exteriores da Republica Argentina os seus respeitos e os sentimentos da sua mais perfeita estima e alta consideração. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro de Rellaçoens Exteriores Dr. Dn. Jose Ugarteche = Antonio Candido Ferreira Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral do Brazil. =

Buenos Ayres Octe 10 de 1833 — Año 24 de la Libertad, y 18 de la Independencia. — Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brazil. — El Ministro de Relaciones Exteriores que subscribe, ha recibido la apreciable comunicacion del Sor Encargado de Negocios y Consul General del Brazil de 1º del Corriente, en que reclama el cumplimiento de lo que dispone el decreto de 21 de Septe de 1829, respecto los derechos que deben pagar los buques mercantes, Nacionales y Estrangeros en este Puerto y en que manifiesta haberse quejado algunos Capitanes de Buques Brasileros del procedimiento de la Capitania del Puerto en la exacion de estos derechos. — El infrascripto ha pedido a la Commandancia de matriculas el informe correspondiente para poder contestar á la mencionada nota del Sor Encargado de Negocios, lo que hará asi que obtenga los conocimientos necesarios — Dios guarde a S. S. muchos años. — Jose de Ugarteche. —

Esta conf.e

Antonio Candido Ferreira

Buenos Ayres Novre 19 de 1833 = Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia = Al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Brasil = El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores tiene la satisfacion de participar al Sor Encargado de Negocios Interino y Consul General del Imperio del Brasil Dn Antonio Candido Ferreira que en consecuencia de la nota de 1o de Octe p. pdo reclamando el cumplimiento del Decreto de 21 de Septe de 1829 en la parte que dispone que "los Estrangeros pagaran la visita con doce pesos y el voleto con igual cantidad, y los Nacionales la mitad y lo mismo el voleto, si lo pidieren:" S. Ex.a ha resuelto por punto general, que en adelante se pague por los Buques Estrangeros el boleto de sanidad, tan solo cuando llegase a exigirse por los Capitanes o Consignatarios de los Buques que salen de este Puerto, segun debe entenderse por el tenor literal del Art.o 4o del expresado Decreto. = El infrascripto al participar al Sor Ferreyra la resolucion de S. E. se complace en ofrecerle las seguridades de su mas perfecta consideracion. = Dios guarde al Sor Encargado de Negocios m.s a.s = Tomas Guido. =

Está conf.e

Antonio Candido Ferreira

Buenos Ayres Octubre 22 de 1833. = Año 24 de la Libertad y 18 de la Independencia. = Al Sor. Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brazil Dn. Antonio Candido Ferreira. = El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores tiene la complacencia de poner en conocimiento del Sor. Encargado de Negocios y Consul Gral. del Brazil Dn. Antonio Candido Ferreira, que ha recibido y pasado al Ministerio de la Guerra para su resolucion, su apreciable nota fha 17 del corriente adjuntando Copia de un aviso publicado en el Diario de Comercio de la Corte del Imperio del Brazil de 5 de Septiembre ultº, el cual manifiesta el horrible atentado cometido el 24 de Agosto abordo del Patacho Brazilero "Dona Clara"; y que por los informes que dan algunos de los pasageros se colige que los asesinos tenian intenciones de dirigirse al Puerto de Patagones o á algun otro de los de la Republica: en su consecuencia pide se prevenga á las autoridades de los expresados Puertos que aprehendan y remitan a esta Capital á los marineros de dho "Patacho" que llegaren a desembarcar. = Dios Guarde al Sor. Encargado de Negocios muchos años. = Jose A. Ugarteche. =

Está conf.e
Antonio Candido Ferreira